



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOVERNO

E

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Índice

Introdução	4
I. Identificação da entidade	7
Organograma.....	9
Atribuições e áreas de intervenção	11
Recursos Humanos	13
Recursos Financeiros	25
Regime e organização contabilística	27
II. Atividade desenvolvida em 2025	33
Subvenções financeiras concedidas em 2025	35
III. Demonstrações Financeiras	37
Balança	37
Demonstração dos resultados por natureza	39
Demonstração das alterações no património líquido	40
Demonstração dos fluxos de caixa	41
IV. Anexos às Demonstrações Financeiras.....	43
1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico	43
1.1 – Identificação da entidade, período de relato	43
1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras	43
2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros.....	47
3 - Ativos intangíveis.....	48
5 - Ativos fixos tangíveis	49
6 - Locações	51
V. Demonstrações Orçamentais.....	56
Orçamento Inicial	57
1 - Demonstração de desempenho orçamental.....	61
2 - Demonstração da execução orçamental da receita.....	62
3 - Demonstração da execução orçamental da despesa.....	63
4 - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	64
VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais.....	65
1 - Alterações orçamentais da receita.....	65
2 - Alterações orçamentais da despesa.....	66
3 - Alterações ao plano plurianual de investimentos	66

4 - Operações de tesouraria	66
5 - Contratação administrativa	67
5.1 – Situação dos contratos	67
5.2 – Adjudicações por tipo de procedimento	68
6 – Transferências e subsídios	69
6.1 – Transferências e subsídios concedidos.....	69
6.1 – Transferências e subsídios recebidos	74
7 – Outras divulgações	74
Conclusão	75
Anexos – Mapas extraídos do GERFIP	77

Introdução

A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores é um serviço da Administração Pública Regional, cuja autonomia administrativa foi reconhecida pelo Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, e, por razões de economia, eficiência e eficácia, está agregada numa entidade contabilística com o Gabinete do Presidente do Governo Regional, constituindo a área de administração financeira A021, com a identificação fiscal número 672001217 e a designação orgânica “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral”, no departamento “Presidência do Governo Regional”, estando, assim, obrigada à apresentação de contas, com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

A obrigação legal de prestar contas por quem gere recursos públicos encontra-se prevista no Regime de Administração Financeira do Estado¹, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)² e na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas³, abrangendo diferentes perspetivas e os vários subsistemas da contabilidade pública: orçamental, financeira e de gestão.

No cumprimento deste dever, há a responsabilidade de demonstrar que as contas refletem de forma apropriada a posição financeira e as alterações ocorridas, os níveis de desempenho da atividade, os fluxos de caixa, a execução orçamental e a obediência ao regime contabilístico aplicável.

Foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas dos anos anteriores e não houve a correção de erros nem a reclassificação de qualquer informação do ano anterior, pelo que se encontra assegurada a comparabilidade do ano anterior com o período corrente.

Durante o ano 2025 continuou-se a pugnar pela introdução de melhorias das políticas, dos métodos e dos procedimentos de controlo interno e a proceder a ajustamentos no modelo de organização do Gabinete do Presidente e da Secretaria-Geral, com o objetivo último de assegurar o desenvolvimento ordenado e eficiente das atividades, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação fiável e oportuna de informação orçamental e financeira.

Em 2025 o Orçamento de Funcionamento do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” teve uma dotação inicial de 4.947.747,00€, aumentada em 96.000,00€, por conta da dotação provisional, para pagamento

¹ Artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho

² Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

³ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, artigos 51.º e 52.º

de despesas com o pessoal, fazendo com que no final do ano 2025 a dotação revista do orçamento de funcionamento totalize 5.043.747,00€.

O Plano de Investimentos de 2025, sob a responsabilidade do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência”, teve uma dotação inicial de 1.230.000,00€, que, por força das alterações orçamentais⁴ foi reduzida para 1.169.000,00€.

As demonstrações financeiras e orçamentais que integram este Relatório de Gestão reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e foram elaboradas pela Divisão dos Recursos Humanos e Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência, com base na padronização definida nas normas de contabilidade pública, designadamente na NCP n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e na NCP n.º 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

São apresentados alguns quadros com informação extraída dos registos contabilísticos da contabilidade orçamental e da contabilidade financeira.

O presente Relatório de Gestão contém informação adicional às demonstrações financeiras e ao relato orçamental, com o intuito de divulgar a atividade desenvolvida e os resultados alcançados face aos objetivos estabelecidos, numa ótica de responsabilização e de cumprimento dos deveres de transparência e de avaliação.

Diligenciou-se por um relato integrado que assegure as características qualitativas da informação disponibilizada, nomeadamente a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade, de forma a disponibilizar a informação necessária aos potenciais destinatários, sejam eles os cidadãos, os dirigentes ou colaboradores da Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o Ministério das Finanças, o Tribunal de Contas ou outras entidades de controlo e de supervisão.

Este Relatório de Gestão, para além de analisar a informação disponibilizada pelas demonstrações financeiras e orçamentais, tornando-a mais acessível e disponível aos utilizadores, foi estruturado tendo em consideração a organização e a documentação das contas a remeter ao Tribunal de Contas, fixada na sua Instrução n.º 1/2019⁵, mais propriamente o Anexo A.1 SNC-AP – Regime Integral, assim como teve por referência a informação que é submetida através da plataforma eletrónica de prestação de contas disponibilizada no sítio eletrónico do Tribunal de Contas⁶.

⁴ Determinadas pelos Despachos n.º 1415/2025, de 27 de junho, n.º 1575/2025, de 18 de julho e n.º 2054/2025, de 19 de setembro

⁵ Diário da República, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de março de 2019

⁶ <https://econtas.tcontas.pt>

A responsável pela prestação da conta de gerência de 2025 do “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”, com a identificação fiscal 672001217 e constituindo a área de administração financeira A021, é a Dr.ª Teresa Augusta Carvalho Madruga, Secretária-Geral da Presidência, nomeada pelo Despacho n.º 253/2025, de 5 de fevereiro de 2025⁷.

À semelhança dos anos anteriores, em 2025 o Presidente do Governo Regional dos Açores delegou algumas das suas competências, de natureza administrativa, associadas ao regular funcionamento do Presidência do Governo Regional, no Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional⁸ e na Secretária-Geral da Presidência⁹, com possibilidade de subdelegação¹⁰, com o intuito de criar um circuito mais eficiente e célere na aprovação e/ou autorização de despesas e na atempada satisfação das solicitações dos colaboradores e cidadãos.

Durante todo o ano houve um esforço de controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos na entidade “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência”, que culmina na apresentação do presente Relatório de Gestão, através do qual se pretende proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da atividade desenvolvida e permitir a avaliação da posição e do desempenho financeiro por relação à prossecução dos objetivos definidos para a Presidência do Governo Regional dos Açores em 2025.

⁷ Até 25 de janeiro de 2025 exerceu as funções de Secretária-Geral nomeada pelo Despacho n.º 651/2024, de 12 de abril de 2024.

⁸ Despachos n.º 769-A/2024 de 22 de abril de 2024

⁹ Despachos n.º 914-A/2024, de 10 de maio de 2024 e n.º 330/2025, de 14 de fevereiro

¹⁰ O Chefe do Gabinete do Presidente subdelegou competências no técnico superior especialista Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel através do Despacho n.º 783-A/2024, de 23 de abril de 2024, do Despacho n.º 846/2024 de 3 de maio de 2024 e do Despacho n.º 1734/2025, de 8 de agosto, e a Secretária-Geral da Presidência subdelegou competências na Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património, pelo Despacho n.º 865/2024 de 8 de maio de 2024 e na Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros pelo Despacho n.º 1668/2025, de 4 de agosto.

I. Identificação da entidade

A **Presidência do Governo Regional** é superiormente dirigida pelo Presidente do Governo Regional, sendo este apoiado, no exercício das suas funções, por um Gabinete composto por um chefe do gabinete, três secretários pessoais, um máximo de sete assessores, um máximo de quatro motoristas e, por técnicos superiores especialistas ou técnicos especialistas. Na composição do gabinete do Presidente do Governo Regional aplicam-se as disposições do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro.

O **Presidente do Governo Regional** possui as competências próprias que lhe são conferidas pela Constituição da República Portuguesa, pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pela lei e, ainda, a competência delegada pelo Conselho do Governo Regional.

De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, para além da competência genérica de coordenação global que lhe é própria, o Presidente do Governo Regional exerce os poderes que a lei confere ao Governo Regional nas matérias seguintes, com capacidade de delegação:

- a) Relações com os órgãos de soberania, com o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e com as instituições da União Europeia;
- b) Relações com os sistemas de segurança, de justiça, de defesa e fiscalidade;
- c) Acordo de Cooperação e Defesa celebrado entre Portugal e os Estados Unidos da América;
- d) Comunicação institucional;
- e) Produção regulamentar, iniciativa e verificação legislativa formal;
- f) Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;
- g) Cooperação com o poder local;
- h) Prevenção da corrupção e transparência;
- i) Coordenação dos assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço, na Região Autónoma Açores;
- j) Coordenação e mediação das relações entre os departamentos do Governo Regional e o programa BLUEAZORES, bem como com a comunidade científica que apoia o Governo Regional na definição e redefinição da Rede Regional de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores.

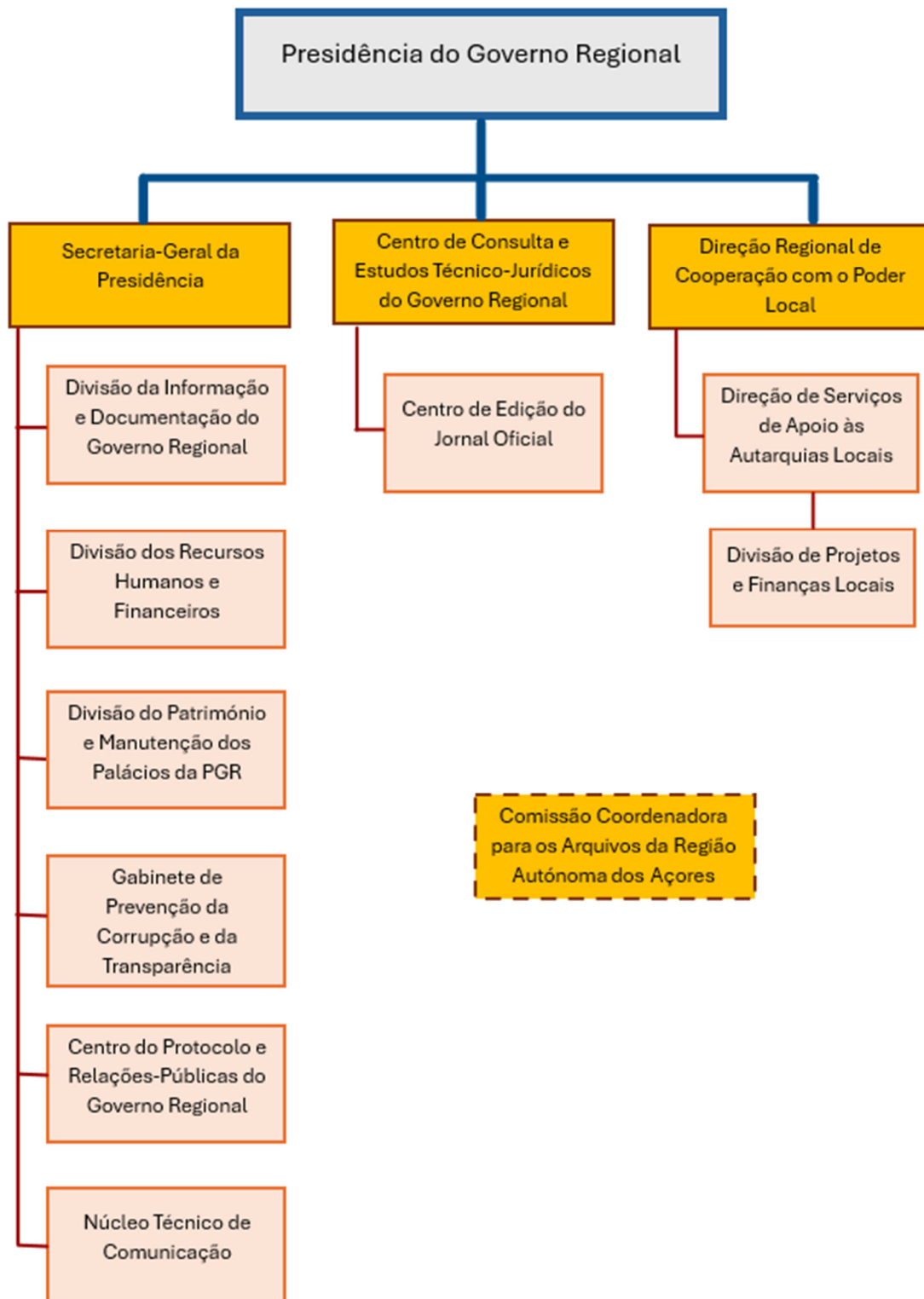
Em 2025, a Presidência do Governo Regional, integrada na administração direta da Região Autónoma dos Açores, tinha como serviço consultivo a Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores e os seguintes serviços e organismos executivos:

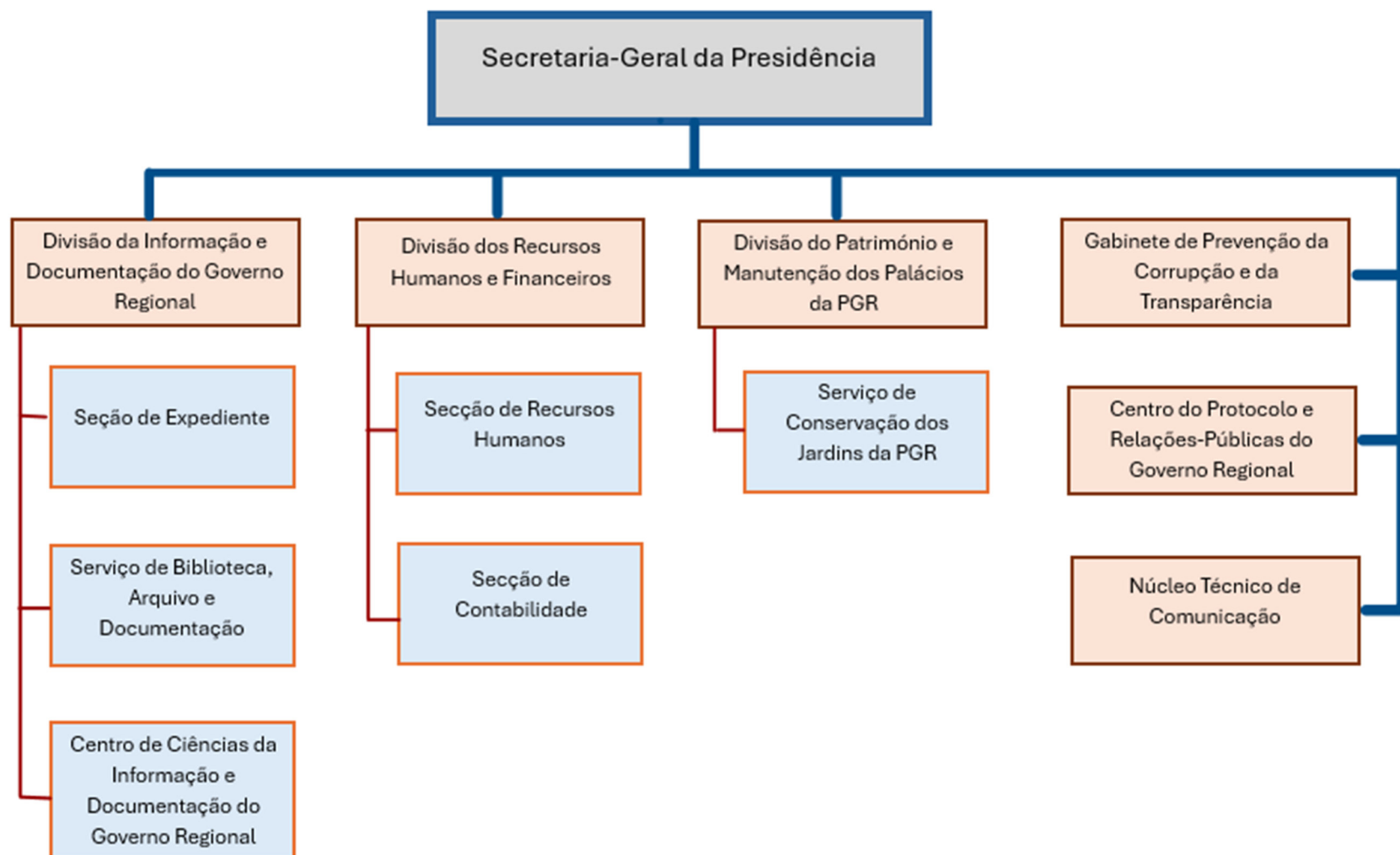
- a) A **Secretaria-Geral da Presidência** - serviço responsável por assegurar todo o apoio técnico, logístico, administrativo e informativo à Presidência do Governo Regional, incluindo:
- i. Gestão administrativa, documental, financeira, patrimonial e de recursos humanos;
 - ii. Apoio ao protocolo, comunicação e relações-públicas;
 - iii. Relação geral com os cidadãos e suporte aos restantes serviços integrados na Presidência.
- b) O **Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional** – serviço especializado da Presidência que assegura consultoria, assessoria e apoio técnico-jurídico ao Governo Regional, cabendo-lhe:
- i. Desenvolver análises e pareceres jurídicos, económicos, financeiros, informáticos e de outras áreas relevantes;
 - ii. Apoiar o Presidente do Governo, os gabinetes dos membros do Governo e os demais departamentos da Administração Regional;
 - iii. Prestar apoio técnico na transposição de diretivas europeias e na regulamentação de atos da União Europeia;
 - iv. Elaborar pareceres para processos de utilidade pública, fundações e outras entidades regionais;
 - v. Avaliar a qualidade jurídica e formal dos projetos de atos normativos dos vários departamentos do Governo.
- c) A **Direção Regional da Cooperação com o Poder Local** – centrada na cooperação entre o Governo Regional e as autarquias locais, tendo como suas principais responsabilidades:
- i. Promover novas formas de cooperação entre administração regional e as autarquias;
 - ii. Realizar estudos sobre o funcionamento e necessidades das autarquias dos Açores;
 - iii. Prestar apoio técnico, jurídico, financeiro e de ordenamento do território a municípios e freguesias;
 - iv. Gerir e coordenar projetos de cooperação e iniciativas conjuntas entre o poder regional e o poder local;
 - v. Propor inspeções, inquéritos e sindicâncias aos órgãos da administração local;
 - vi. Emitir pareceres para habilitar decisões do Presidente do Governo sobre contratos de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma dos Açores e a Administração Local.

A estrutura orgânica do XIV Governo Regional dos Açores foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro.

Organograma

Abaixo apresenta-se o organograma da Presidência do Governo, elaborado com base na orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro.





Atribuições e áreas de intervenção

Em obediência aos princípios da economia, eficiência e eficácia que norteiam a administração financeira do Estado, a entidade contabilística “Gabinete do Presidente do Governo Regional e Secretaria-Geral da Presidência” integra, para além da Secretaria-Geral da Presidência, o Gabinete do Presidente e os serviços dependentes de ambos.

As atribuições e competências desenvolvidas em 2025 tiveram por referência o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional e no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro, que aprova a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional.

O **Gabinete do Presidente do Governo Regional** tem por função coadjuvar o Presidente do Governo Regional no exercício das suas funções, estando a sua composição, orgânica e o regime de funcionamento definida de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro.

Cabe ao Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional a coordenação do gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional.

O Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional tem competência para a prática de atos ao abrigo de delegação de poderes do Presidente do Governo Regional e, nas suas ausências ou impedimentos, é substituído por um dos assessores ou técnicos superiores especialistas.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional é composto por um chefe de gabinete, três secretários pessoais, quatro motoristas e um máximo de sete assessores, podendo chamar especialistas para prestar colaboração para a realização de estudos, trabalhos ou missões de carácter eventual ou extraordinário, nomeados por despacho do Presidente do Governo Regional.

A **Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores** é um órgão consultivo da Presidência do Governo, ao qual compete articular e harmonizar o exercício de competências em matéria de arquivo dos departamentos do Governo Regional dos Açores, cuja composição e normas de funcionamento estão definidas em diploma próprio.

O **Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional** (CCETJ-GR) é um serviço que funciona na direta dependência do Gabinete do Presidente do Governo, tendo por missão o desenvolvimento de atividades de natureza complexa e de elevada especialização, com o objetivo de proceder ao apoio, consultoria e assessoria nas áreas do direito e das ciências jurídicas, da economia, da gestão, das finanças, das tecnologias da informação e

comunicação, ou de outras de especial interesse no âmbito das competências da PGR, sem prejuízo das competências atribuídas aos vários departamentos do Governo Regional.

O CCEJ-GR é dirigido por um diretor, equiparado a diretor regional, para todos os efeitos legais, cargo de direção superior de 1.º grau e integra o Centro de Edição do Jornal Oficial.

A **Secretaria-Geral da Presidência** (SGP) é um serviço da Presidência do Governo Regional (PGR), dirigido por uma secretária-geral, cargo de direção superior de 1.º grau, que tem por missão assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, de informação e de relação geral com os cidadãos, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da PGR e de todos os serviços que nela se integram, a saber:

- a) A **Divisão da Informação e Documentação do Governo Regional (DID-GR)**, que integra o Serviço de Biblioteca, Arquivo e Documentação, a Secção de Expediente e o Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional;
- b) A **Divisão dos Recursos Humanos e Financeiros (DRHF)**, que integra a Secção de Recursos Humanos e a Secção de Contabilidade;
- c) A **Divisão do Património e Manutenção dos Palácios da Presidência do Governo Regional (DPMP-PGR)**, que integra o Serviço de Conservação dos Jardins da PGR;
- d) O **Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência (GPCT)**;
- e) O **Centro do Protocolo e Relações-Públicas do Governo Regional (CPRP-GR)**;
- f) O **Núcleo Técnico de Comunicação (NTC)**.

A disciplina e a organização do Gabinete do Presidente do Governo Regional e da Secretaria-Geral da Presidência revelaram-se fundamentais para assegurar a eficácia global da ação governativa ao longo do período em análise. A aplicação rigorosa de procedimentos, a gestão eficiente da informação e a coordenação alinhada entre serviços permitiram apoiar com qualidade a liderança do Governo, garantir coerência administrativa e reforçar a capacidade de execução das prioridades estratégicas.

Este esforço organizacional contribuiu para uma administração mais transparente, responsável e orientada para resultados, refletindo-se numa atuação pública mais célere, fiável e consistente com os interesses dos açorianos.

Recursos Humanos

Em 2025, a organização, a estrutura e o funcionamento da Presidência do Governo Regional foram orientados pelos princípios de unidade e eficácia da Administração Pública, promovendo a aproximação dos serviços à população, a desburocratização dos processos e a otimização dos recursos disponíveis, tendo-se evidenciado uma grande capacidade de adaptação dos recursos humanos e o seu compromisso com a missão deste departamento governamental e com o objetivo principal de melhorar a governação dos Açores e o serviço público prestado aos açorianos.

De entre as alterações legislativas com impacto na gestão dos recursos humanos da Presidência do Governo Regional em 2025, destaca-se:

- **Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro**, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025 e prevê, no seu artigo 13º, que os trabalhadores da administração pública regional com vínculo de emprego público integrados em carreira que, no ano de 2025 e seguintes, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida;
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro**, aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional;
- **Despacho n.º 146/2025, de 21 de janeiro de 2025**, designa a Comissão Paritária da Presidência do Governo Regional para o quadriénio 2025-2028;
- **Despacho n.º 28/2025, de 10 de janeiro de 2025**, designa os membros que integram o Conselho Coordenador de Avaliação da Presidência da Governo Regional, tendo sido revogado pelo Despacho n.º 664/2025, de 20 de março de 2025;
- **Despacho n.º 800/2025, de 3 de abril de 2025**, aprova o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para os serviços e organismos da Administração Regional no ano de 2025, prevendo a ocupação, em 2025, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um assistente técnico para o Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, de um técnico superior, na área de direito, recursos humanos e administração pública e de dois assistentes operacionais para a Secretaria-Geral da Presidência, todos no quadro da Ilha de São Miguel;

- **Decreto Legislativo Regional n.º 15/2025/A, de 22 de abril**, procede à sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores – SIADAPRA;
- **Portaria n.º 43/2025, de 28 de abril de 2025**, regulamenta as competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores da administração pública regional e as competências específicas dos titulares dos cargos de direção intermédia, assim como aprova os modelos de fichas de avaliação;
- **Orientação n.º 1/2025, de 1 de junho de 2025**, contem orientações para os procedimentos do ciclo avaliativo 2025;
- **Despacho n.º 1281/2025, de 4 de junho de 2025**, lista de técnicos superiores e outros trabalhadores afetos ao Centro do Protocolo e Relações-Públicas do Governo Regional, com direito à perceção de gratificação mensal;
- **Despacho Normativo n.º 37/2025, de 29 de dezembro de 2025**, fixa os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular e os procedimentos a que a mesma deve obedecer.

Salienta-se, também, as circulares emanadas pela DROPEP – Direção Regional de Organização e Emprego Público, enquanto atos administrativos internos, de carácter instrutório ou interpretativo, usado para transmitir orientações internas, uniformizar procedimentos, esclarecer ou interpretar normas já existentes, designadamente as seguintes:

- **Circular n.º 1/2025, de 6 de janeiro de 2025**, sobre a regulamentação do procedimento concursal;
- **Circular n.º 2/2025, de 10 de janeiro de 2025**, com orientações sobre os procedimentos a adotar na avaliação do desempenho do biénio 2023/2024 – SIADAPRA;
- **Circular n.º 3/2025, de 27 de fevereiro de 2025**, sobre as valorizações remuneratórias 2025;
- **Circular n.º 4/2025, de 5 de maio de 2025**, sobre a avaliação do desempenho de 2025 - SIADAPRA;
- **Circular n.º 5/2025, de 19 de setembro de 2025**, sobre a avaliação do desempenho de 2025 – SIADAPRA - Aditamento;
- **Circular n.º 6/2025, de 23 de outubro de 2025**, sobre a alteração do posicionamento remuneratório em razão dos pontos acumulados nas avaliações de desempenho subsequentes.

Referencia-se, ainda, a lista de transição do pessoal da Presidência do Governo Regional, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro, publicada na BEPA a 29 de julho de 2025.

Em 2025, no que concerne a alterações na caracterização dos trabalhadores da Presidência do Governo Regional, evidencia-se:

1. No Gabinete do Presidente do Governo:

- a) Com efeitos a 14 de fevereiro de 2025, delegação de competências do Presidente do Governo Regional na Secretária-Geral da Presidência (*Despacho n.º 330/2025, de 14 de fevereiro*);
- b) Com efeitos a 1 de março de 2025, nomeação de abertura de Órgão de Segurança – Sub-Registo da Presidência do Governo Regional dos Açores (*Despacho n.º 566/2025, de 12 de março*);
- c) Com efeitos a 8 de agosto de 2025, subdelegação de competências do Chefe do Gabinete do Presidente do Governo num técnico superior especialista do Gabinete do Presidente do Governo Regional (*Despacho n.º 1734/2025, de 8 de agosto*);
- d) Com efeitos a 1 de outubro de 2025, nomeação de um assistente operacional, como motorista ao serviço do Presidente do Governo Regional, no quadro regional da Ilha de São Miguel (*Despacho n.º 2012/2025, de 17 de setembro*);

2. No Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional:

- a) Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, alteração de posicionamento remuneratório de seis técnicos superiores do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, alínea j) do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro (*Extrato BEPA n.º 8274/2025, de 21 de agosto*);
- b) Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, alteração de posicionamento remuneratório de quatro técnicos superiores e de três assistentes técnicos, do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, alínea j) do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro (*Extrato BEPA n.º 8275/2025, de 21 de agosto*);
- c) Com efeitos a 25 de janeiro de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, do Coordenador do Centro de Edição do Jornal Oficial, cargo de direção intermédia específica, previsto no número 3 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Extrato BEPA n.º 6787/2025, de 19 de fevereiro*);

- d) Com efeitos a 4 de fevereiro de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do Presidente do Governo Regional, da Consultora-Coordenadora do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, no cargo de direção superior de 1.º grau (*Despacho n.º 266/2025, de 6 de fevereiro*);
- e) Com efeitos a 6 de fevereiro de 2025, cessação de funções de uma Consultora Sénior II do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, nomeada pelo Despacho n.º 825/2024, de 30 de abril (*Despacho n.º 280/2025, de 7 de fevereiro*);
- f) Com efeitos a 10 de fevereiro de 2025, delegação de competências da Consultora-Coordenadora do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional numa Consultora Sénior II do CCETJ-GR (*Despacho n.º 294/2025, de 11 de fevereiro*);
- g) Com efeitos a 11 de fevereiro de 2025, delegação de competências Consultora-Coordenadora do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, numa Consultora Sénior II do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional (*Despacho n.º 294/2025, de 11 de fevereiro*);
- h) Com efeitos a 1 de julho de 2025, prorrogação do prazo de execução de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com um assistente técnico do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, pelo período de mais um mês (*Extrato BEPA n.º 7490/2025, de 3 de junho*);
- i) Com efeitos a 1 de setembro de 2025, cessação de funções de um Consultor Sénior II do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, considerando a passagem à situação de pensionista (*Despacho n.º 1935/2025, de 9 de setembro*);
- j) Com efeitos a 1 de setembro de 2025, afetação de uma técnica superior do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. ao Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, do quadro regional da ilha de São Miguel, pelo período de um ano, renovável (*Despacho de afetação BEPA n.º 855/2025, de 19 de agosto*);
- k) Com efeitos a 1 de novembro de 2025, na sequência da celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afetação, de um assistente técnico ao Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, do quadro regional de ilha de São Miguel (*Despacho de afetação BEPA n.º 1014/2025, de 14 de outubro*);
- l) Com efeitos a 1 de dezembro de 2025, designação, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do Presidente do Governo Regional, de um Consultor Sénior II do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional (*Despacho n.º 2725/2025, de 3 de dezembro*);
- m) Com efeitos a 31 de dezembro de 2025, cessação de funções de uma Consultora Sénior II do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, considerando o pedido da interessada para regresso ao seu lugar de origem na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (*Despacho n.º 2889/2025, de 30 de dezembro*).

3. Na **Secretaria-Geral da Presidência**:

- a) Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, alteração de posicionamento remuneratório de dezassete técnicos superiores, uma coordenadora técnica, seis assistentes técnicos e dez assistentes operacionais da Secretaria-Geral da Presidência, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, alínea j) do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, e com o artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024, de 30 de dezembro (*Extrato BEPA n.º 8287/2025, de 21 de agosto*);
- b) Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, alteração de posicionamento remuneratório de seis técnicos superiores, sete assistentes técnicos e dez assistentes operacionais da Secretaria-Geral da Presidência, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, alínea j) do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, e com Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto (*Extrato BEPA n.º 8276/2025, de 21 de agosto*);
- c) Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, alteração de posicionamento remuneratório de uma técnica superior da Secretaria-Geral da Presidência, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, alínea h), do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, e com Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto (*Extrato BEPA n.º 8858/2025, de 21 de outubro*);
- d) Com efeitos a 1 de junho de 2024, após conclusão do período experimental, contratação em funções públicas por tempo indeterminado de uma técnica superior, afeta ao Centro de Protocolo e Relações-Públicas do Governo Regional, da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel (*Despacho BEPA n.º 6399/2025, de 23 de janeiro*);
- e) Com efeitos a 24 de dezembro de 2024, cessação de funções na Secretaria-Geral da Presidência de um assistente operacional, por motivos de falecimento (*Extrato BEPA n.º 6383/2025, de 20 de janeiro*);
- f) Com efeitos a 25 de janeiro de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, da Coordenadora do Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional, cargo previsto no artigo 14.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Despacho n.º 6761/2025, de 12 de fevereiro*);
- g) Com efeitos a 25 de janeiro de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, do Coordenador do Centro de Protocolo e Relações-Públicas do Governo Regional, cargo previsto no artigo 21.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Despacho n.º 6762/2025, de 12 de fevereiro*);
- h) Com efeitos a 25 de janeiro de 2025, nomeação, em regime de substituição, do Chefe de Divisão da Divisão do Património e Manutenção dos Palácios da PGR, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 18.º, n.º 3, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Despacho n.º 6763/2025, de 12 de fevereiro*);

- i) Com efeitos a 25 de janeiro de 2025, nomeação, em regime de substituição, da Chefe de Divisão da Divisão da Informação e Documentação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 11.º, n.º 3, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Despacho n.º 64/2025, de 18 de fevereiro*);
- j) Com efeitos a 25 de janeiro de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, do Coordenador do Serviço de Conservação dos Jardins da PGR, cargo previsto no artigo 19.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Extrato BEPA n.º 6765/2025, de 18 de fevereiro*);
- k) Com efeitos a 5 de fevereiro de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do Presidente do Governo Regional, da Secretária-Geral da Presidência, no cargo de direção superior de 1.º grau (*Despacho n.º 253/2025, de 5 de fevereiro*);
- l) Com efeitos a 14 de fevereiro de 2025, delegação de competências do Presidente do Governo Regional na Secretária-Geral da Presidência (*Despacho n.º 330/2025, de 14 de fevereiro*);
- m) Com efeitos a 1 de abril de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, da Coordenadora do Serviço de Biblioteca, Arquivo e Documentação, cargo previsto no artigo 12.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Extrato BEPA n.º 7094/2025, de 22 de março*);
- n) Com efeitos a 1 de abril de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, da Coordenadora do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência, cargo previsto no artigo 20.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro (*Despacho n.º 7124/2025, de 26 de março*);
- o) Com efeitos a 1 de junho de 2025, cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior afeto à Secretaria-Geral da Presidência, por motivo de aposentação (*Extrato BEPA n.º 7382/2025, de 16 de maio*);
- p) Com efeitos a 1 de junho de 2025, afetação interna intercarreiras de um assistente técnico na carreira técnica superior, da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro da ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 439/2025, de 9 de maio*);
- q) Com efeitos a 1 de junho de 2025, afetação interna intercarreiras de uma assistente técnica na carreira técnica superior, da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro da ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 613/2025, de 12 de junho*);
- r) Com efeitos a 1 de julho de 2025, afetação interna temporária à Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, de uma técnica superior pelo período de um ano (*Despacho Conjunto BEPA n.º 646/2025, de 25 de junho*);
- s) Com efeitos a 31 de julho de 2025, cessação, por caducidade, de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para o exercício de funções no Centro de Edição do Jornal Oficial do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional (*Extrato BEPA n.º 8305/2025, de 22 de agosto*);

- t) Com efeitos a 1 de agosto de 2025, afetação interna temporária à Secretaria-Geral da Presidência, de um assistente operacional proveniente da Direção Regional da Habitação, da Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação (*Despacho Conjunto BEPA n.º 694/2025, de 8 de julho*);
- u) Com efeitos a 1 de agosto de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, da Chefe de Divisão da Divisão dos Recursos Humanos e Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência (*Despacho de Afetação BEPA n.º 728/2025, de 18 de julho*);
- v) Com efeitos a 1 de agosto de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, da Chefe de Divisão da Divisão de Informação e Documentação do Governo Regional da Secretaria-Geral da Presidência (*Despacho de Afetação BEPA n.º 732/2025, de 21 de julho*);
- w) Com efeitos a 1 de agosto de 2025, nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, do Chefe de Divisão da Divisão do Património e Manutenção dos Palácios da PGR da Secretaria-Geral da Presidência (*Despacho de afetação BEPA n.º 739/2025, de 18 de julho*);
- x) Com efeitos a 4 de agosto de 2025, delegação de competências da Secretária-Geral da Presidência na Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros (*Despacho n.º 1680/2025, de 14 de fevereiro*);
- y) Com efeitos a 1 de setembro de 2025, celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com uma assistente técnica da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional de ilha de São Miguel (*Extrato BEPA n.º 869/2025, de 22 de agosto*);
- z) Com efeitos a 1 de outubro de 2025, cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de uma assistente técnica afeta à Secretaria-Geral da Presidência, por motivo de aposentação (*Extrato BEPA n.º 792/2026, de 11 de março*);
- aa) Com efeitos a 1 de dezembro de 2025, celebração de um acordo de pré-reforma com uma assistente técnica, na modalidade de suspensão da prestação de trabalho em funções públicas (*Acordo de Pré-Reforma BEPA n.º 9142/2025, de 12 de novembro*).

Número e caracterização dos recursos humanos

A 1 de janeiro de 2025 a Presidência do Governo Regional assegurava o seu funcionamento com 121 pessoas e a 31 de dezembro de 2025 contava com 120 colaboradores.

Função	Data de referência	Gabinete do Presidente do Governo Regional	Secretaria-Geral da Presidência	Centro Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos	Total
Dirigentes Superiores	1 de janeiro de 2025		1	0	1
	31 de dezembro de 2025		1	1	2
Dirigentes Intermédios	1 de janeiro de 2025		1		1
	31 de dezembro de 2025		3		3
Cargos Políticos / Pessoal dos Gabinetes	1 de janeiro de 2025	16			16
	31 de dezembro de 2025	17			17
Consultores	1 de janeiro de 2025			11	11
	31 de dezembro de 2025			9	9
Técnicos Superiores	1 de janeiro de 2025		26	2	28
	31 de dezembro de 2025		22	4	26
Especialista Sist. Tecnol. Informação	1 de janeiro de 2025			1	1
	31 de dezembro de 2025			1	1
Técnico Sist. Tecnol. Informação	1 de janeiro de 2025		1		1
	31 de dezembro de 2025		1		1
Coordenadores Técnicos	1 de janeiro de 2025		3		3
	31 de dezembro de 2025		3		3
Assistentes Técnicos	1 de janeiro de 2025		15	3	18
	31 de dezembro de 2025		15	4	19
Assistentes Operacionais	1 de janeiro de 2025		33		33
	31 de dezembro de 2025		32		32
Ocupação temporária	1 de janeiro de 2025		2		2
	31 de dezembro de 2025		1		1
Chefias Atípicas	1 de janeiro de 2025	1	3	1	5
	31 de dezembro de 2025	0	5	1	6
Prestação de serviços	1 de janeiro de 2025			1	1
	31 de dezembro de 2025			0	0
TOTAL	1 de janeiro de 2025	17	85	19	121
	31 de dezembro de 2025	17	83	20	120

No início de 2025, os 121 trabalhadores da Presidência do Governo Regional encontravam-se repartidos da seguinte forma: 33 assistentes operacionais, 28 técnicos superiores, 18 assistentes técnicos, 16 pessoas nomeadas em cargos políticos ou de apoio ao Gabinete do Presidente do Governo Regional, 11 consultores nomeados ao serviço do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, 5 chefias atípicas, 3 coordenadoras técnicas, 2 colaboradores em situações de ocupação temporária, 1 dirigente superior, 1 dirigente intermédio, 1 colaborador em prestação de serviços, na modalidade de avença, 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação e 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação.

A 31 de dezembro de 2025 a Presidência do Governo Regional contava com 120 trabalhadores: 32 assistentes operacionais, 26 técnicos superiores, 19 assistentes técnicos, 17 pessoas nomeadas em cargos políticos ou de apoio ao Gabinete do Presidente do Governo, 9 consultores nomeados no Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos, 6 chefias atípicas, 3 coordenadoras técnicas, 2 dirigentes superiores, 3 dirigentes intermédios, 1 colaborador em situação de ocupação temporária, 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação e 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação.

Em termos de caracterização dos recursos humanos há a destacar a igualdade de género: 60 pessoas do sexo masculino e 60 do sexo feminino, assim como o facto de 46% dos trabalhadores serem assistentes técnicos ou assistentes operacionais e a circunstância de 58% dos recursos humanos terem 50 ou mais anos.

	Gabinete do Presidente do Governo Regional	Secretaria-Geral da Presidência	Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos	Total
Carreira/Grupo				
Cargos Políticos / Pessoal de gabinetes	17	0	0	17
Assistente Operacional	0	32	0	32
Assistente Técnico	0	19	4	23
Técnico Superior	0	26	5	31
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	0	0	1	1
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	0	1	0	1
Dirigente Superior	0	1	1	2
Dirigente Intermédio	0	3	0	3
Carreira Especial de Inspeção	0	1	0	1
Carreira de Consultor	0	0	9	9
Género				
Feminino	5	44	11	60
Masculino	12	39	9	60

	Gabinete do Presidente do Governo Regional	Secretaria- Geral da Presidência	Centro de Consulta e Estudos Técnico- Jurídicos	Total
Nível de Escolaridade				
4 anos de escolaridade	1	4	0	5
6 anos de escolaridade	1	19	0	20
9.º ano	2	10	3	15
11.º ano	0	2	1	3
12.º ano	1	16	2	19
Bacharelato	0	1	0	1
Licenciatura	10	25	11	46
Mestrado	2	6	3	11
Escalão Etário				
20-24	0	2	1	3
25-29	1	1	0	2
30-34	2	2	0	4
35-39	1	4	2	7
40-44	1	8	3	12
45-49	2	15	6	23
50-54	1	15	2	18
55-59	2	17	3	22
60-64	6	13	3	22
65-69	1	6	0	7

Formação

Em 2025, cerca de 64 colaboradores da Secretaria-Geral da Presidência e do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional frequentaram aproximadamente 400 diferentes ações de formação, em áreas tão distintas como:

- Curso online Pós-graduação em Direito Administrativo;
- Curso online "Preparação e redação de atos legislativos e de regulamentos";
- Curso Avançado em Ciência da Legislação e Legística;

- Curso de Legística Formal Aplicada;
- Pós-graduação em Direito Administrativo;
- Pós-graduação em Contabilidade e Gestão Financeira na Administração Pública;
- Pós-graduação em Ajuda Humanitária;
- V Curso de Segurança;
- Prevenção da corrupção e transparência administrativa;
- Contratação pública;
- Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Inteligência artificial;
- Tecnologias digitais: regras, normas, direitos, deveres, comunicação, etiqueta, produtividade Gestão de projetos digitais;
- Internet das coisas;
- Impressão 3D;
- Cibersegurança;
- Legística do Governo dos Açores;
- Desenho de serviços;
- Dados pessoais;
- Empreendedorismo;
- Atendimento ao cliente;
- Excel;
- Gestão de recursos financeiros e análise de dados;
- Comunicação e canais de comunicação;
- Cidadania digital e participação cívica;
- Interculturalidade;
- Direito coletivo na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
- Novas competências na Administração Pública;
- Referencial de Competências para a Administração Pública;
- Regime de faltas;
- Regime de proteção nos acidentes de trabalho;
- Biblioteca, arquivo e documentação.

A formação foi ministrada por vinte entidades, destacando-se:

- CEFAPA - Centro de Formação da Administração Pública dos Açores;
- INA – Instituto Nacional de Administração, I.P.;

- NAU Sempre a Aprender.
- Atlantic Centre, em parceria com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), o Instituto de Defesa Nacional de Portugal, o Instituto das Nações Unidas para a Formação e Investigação;
- Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- CEGOC Beyond Knowledge;
- Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A.;
- Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Há ainda a referir outras iniciativas de valorização pessoal e profissional desenvolvidas pelos trabalhadores da Presidência do Governo, em regime de autoformação, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, para o aumento da qualidade do serviço prestado e para uma maior capacidade de resposta às exigências funcionais, com impacto positivo nos resultados globais alcançados.

Recursos Financeiros

Pouco tempo volvido desde a aprovação das Orientações de Médio Prazo 2024-2028¹¹, e dos documentos orçamentais de 2024, foi aprovado o Plano Regional Anual para 2025¹², com um investimento público que ascende a 964,5 milhões de euros, dos quais 818,8 da responsabilidade direta do Governo Regional, ou seja, mais 7,6 % do que em 2024, concentrando uma parte muito significativa do investimento público na execução, financeira e material, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e no aproveitamento pleno das oportunidades de financiamento europeu, particularmente através do Programa Açores 2030.

Em 2025, a Presidência do Governo Regional tem a seu cargo a execução do Programa 1 – Coesão e Representação, estando a cargo do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência o Projeto 1.1 – Coordenação da Atividade Governativa.

No Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025¹³ foi inscrita uma previsão de despesas de funcionamento no “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência” no montante de 4.947.747,00€ e uma previsão de despesas de investimento no montante de 1.230.000,00€.

A dotação do Orçamento de Funcionamento para 2025 foi revista para 5.043.747,00€, em resultado de um reforço de 96.000,00€, por conta da dotação provisional, para pagamento de despesas com o pessoal.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, as rubricas de aquisição de bens e serviços correntes do Orçamento de Funcionamento foram objeto de um cativo legal de 6%, o que correspondeu a um cativo de 32.400,00€.

A dotação do Plano de Investimentos de 2025 foi revista para 1.169.000,00€, em resultado das seguintes alterações orçamentais:

- Despacho n.º 1415/2025, de 27 de junho, relativo à transferência de 25.000,00€ do Programa A02 – Governação e Representação para o Programa A06 – Governação, Média e Comunidades;
- Despacho n.º 1575/2025, de 18 de julho, relativo à transferência de 16.000,00€ do Programa A02 – Governação e Representação para o Programa A04 – Saúde e Segurança Social;
- Despacho n.º 2024/2025, de 19 de setembro, relativo à transferência de 20.000,00€ do Programa A02 – Governação e Representação para o Programa A06 – Governação, Média e Comunidades.

A Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, procedeu à cativação de verbas para gestão interna, tendo estas cativações correspondido

¹¹ Decreto Legislativo Regional n.º 3/2024/A, de 27 de junho

¹² Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2025/A, de 13 de janeiro

¹³ Aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro

a 25% da dotação inicial das diversas ações do Plano de Investimento para 2025, num montante global de 307.500,00€.

As exceções à aplicação dos cativos de gestão interna passaram a ser objeto de descativação após autorização da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, originando uma maior carga burocrática no controlo e monitorização das dotações orçamentais disponíveis em cada momento, uma maior morosidade no processamento das despesas e uma menor flexibilidade na realocação de recursos em função das prioridades que foram surgindo.

Em 2025, foram pagas despesas de funcionamento no montante de 4.831.501,04€, donde resulta uma taxa de execução do Orçamento de Funcionamento de 96% e foram pagas despesas de investimento no montante de 612.381,02€, donde resulta uma taxa de execução do Plano de Investimentos de 52%.

Regime e organização contabilística

A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a garantia da regularidade técnica na prestação de contas norteia-se pelas disposições do regime da administração financeira do Estado e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O regime da administração financeira do Estado encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A de 5 de junho, servindo para:

- Criar o regime moderno da administração financeira do Estado;
- Reforçar a autonomia e responsabilização dos serviços públicos;
- Tornar a contabilidade pública mais rigorosa, transparente e auditável;
- Estabelecer regras claras para receitas, despesas, compromissos e pagamentos;
- Apoiar uma gestão mais eficiente e comparável do orçamento público.

O SNC-AP, criado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, define o regime e a organização contabilística para as administrações públicas, contribuindo para:

- Modernizar a contabilidade pública portuguesa;
- Criar um sistema contabilístico uniforme e coerente para todo o Estado;
- Aproximar o setor público das normas internacionais;
- Melhorar a transparência, a fiabilidade e a fiscalização das contas públicas;
- Suportar a orçamentação em base de acréscimo;
- Reforçar o controlo interno e a responsabilização financeira.

O SNC-AP contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão, assentando, nomeadamente: numa estrutura concetual da informação financeira pública; em normas de contabilidade pública convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS); em modelos de demonstrações financeiras; numa norma relativa à contabilidade orçamental; num plano de contas multidimensional; e numa norma de contabilidade de gestão.

O regime contabilístico do “Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência” rege-se por normas, que visam assegurar a correta execução orçamental e a prestação de contas, e baseia-se no regime de competência, que implica que as receitas e despesas são reconhecidas quando ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento efetivo.

De um modo geral, considera-se que o regime e a organização contabilística seguidos, têm permitido promover a transparência na gestão financeira do setor público, permitindo que os cidadãos e outras partes interessadas

compreendam como os recursos públicos estão sendo utilizados, facilitam a comparação das informações financeiras entre diferentes entidades do setor público, tanto a nível regional quanto nacional, aumentam a responsabilidade na gestão dos recursos, assegurando que as informações financeiras são precisas e confiáveis e contribuem para a melhoria da gestão financeira no setor público, ajudando à tomada de decisões informadas com base em dados financeiros sólidos.

A competência para autorização das despesas é efetuada de acordo com as regras estabelecidas no diploma que aprova o Orçamento Anual da Região Autónoma dos Açores¹⁴ e no diploma que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores¹⁵, podendo ser delegada.

Departamento 72: Presidência do Governo Regional	Autonomia Administrativa	N.º de Identificação Fiscal	Área de Administração Financeira
Gabinete do Presidente	Sim	672001217	A021
Secretaria-Geral da Presidência	Sim	672001217	A021
Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional	Não	672001217	A021
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local	Sim	600087530	A082

O **Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência**, através do Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril de 2014, transitaram para o regime de autonomia administrativa previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho.

A entidade contabilística “Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência” tem a identificação fiscal n.º 672001217, correspondendo à área de administração financeira com a referência A021.

O **Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional** (CCETJ-GR) funciona na direta dependência do Gabinete do Presidente do Governo Regional e não tem autonomia administrativa.

A **Direção Regional da Cooperação com o Poder Local** tem autonomia administrativa que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 620/2022, de 13 de abril de 2022, constituindo a área de administração financeira n.º A082 e tendo a identificação fiscal n.º 600087530.

Em 2025, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, foram competentes para autorizar despesas o Presidente do Governo Regional dos Açores, até 4.000.000,00€, a Secretária-Geral da Presidência até 100.000,00€, com exceção das despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório

¹⁴ Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro

¹⁵ Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/A, de 18 de fevereiro

ou informático, de valor superior a 4.000,00 € (quatro mil euros), bem como as despesas de representação, o Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional, até 100.000,00€¹⁶ a Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património / Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, até 2.500,00€¹⁷, o Técnico Superior Especialista do Gabinete do Presidente, até 25.000,00€¹⁸, estes três últimos ao abrigo de competências delegadas ou subdelegadas.

No que concerne ao regime e organização contabilística há a referir o recurso a aplicações informáticas arquitetadas, em termos funcionais, para garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permitir o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilitar a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios, de forma automática.

De entre as aplicações informáticas, destaca-se a plataforma de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFiP) e o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores (SIGRHARA).

O **GeRFiP** – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado foi concebido e implementado pela ESPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública e está assente numa plataforma informática SAP, integrando a gestão orçamental, financeira, patrimonial e logística, com base no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nas áreas da contabilidade orçamental, contabilidade geral, contas a receber, contas a pagar, imobilizado, gestão de contratos e aquisição de bens e serviços, entre outras.

Relativamente à Tesouraria, o regime de autonomia administrativa permite dispor de organização e contabilidade próprias, gerir as verbas inscritas no Orçamento da Região que são atribuídas ao Gabinete do Presidente / Secretaria-Geral da Presidência e realizar despesas, sendo vedado, todavia, o manuseamento de meios monetários. Por este facto, as receitas são colocadas à disposição através de Pedidos de Libertação de Créditos (PLC) periódicos, que não correspondem a transferências efetivas de meios monetários, e os pagamentos são ordenados através de Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP), que são efetivados através das Tesourarias da Região.

O GeRFiP assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos e patrimoniais à medida em que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de

¹⁶ Despacho n.º 769-A/2024, de 22 de abril de 2024

¹⁷ Despachos n.º 865/2024, de 8 de maio de 2024, n.º 1680/2025, de 14 de fevereiro de 2025 e n.º 1668/2025, de 4 de agosto

¹⁸ Despacho n.º 846/2024, de 3 de maio

equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

A aplicação informática GeRFIP, para além de garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permite o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilita a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios de forma automática.

O **SIGRHARA** – Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2010/A, de 17 de novembro, funciona junto da DROPEP – Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público, e permite a gestão integrada dos recursos humanos, incluindo o processamento de vencimentos e a gestão dos quadros regionais de ilha.

O SIGRHARA integra informação de todos os colaboradores, independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público estabelecida, do pessoal de gabinete dos membros do Governo e dos detentores de cargos políticos, bem como os trabalhadores independentes com quem a administração celebrou contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença.

Os objetivos do SIGRHARA centram-se na recolha e tratamento de dados profissionais e a divulgação de dados estatísticos, bem como no fornecimento de indicadores de gestão sobre a administração pública regional, fundamentando o estudo e a definição de medidas globais de pessoal, de emprego público e a análise das necessidades de promoção e desenvolvimento de operações sectoriais de gestão e administração de pessoal.

Por outro lado, há a salientar a existência de uma **Norma de Controlo Interno**, aprovada a 20 de março de 2018, que, consubstanciando uma ferramenta de regulamentação do sistema interno, estabelece um conjunto de regras, de procedimentos e princípios básicos a aplicar nos diversos serviços da Presidência do Governo Regional de forma a assegurar o desenvolvimento das suas atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos e a prevenção e deteção de situações de ilegalidade ou irregularidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável, garantindo a integridade dos registos e a fiabilidade da informação financeira.

É de salientar que em 2025 foi iniciado um processo de discussão e atualização da Norma de Controlo Interno atualmente em vigor, prevendo-se a conclusão da sua revisão no ano 2026.

No âmbito do funcionamento dos serviços da Presidência do Governo Regional foi entendida a conveniência de se efetuarem pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos da normal tramitação administrativa e financeira, pelo que, em 2025 foi

constituído no Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência um **fundo de manei**o, no valor global de 8.500,00€.

As regras e os procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de manei o constituído constam do respetivo Regulamento, aprovado pelo Despacho n.º 26/2025, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2025.

A Presidência do Governo / Secretaria-Geral da Presidência, enquanto serviço integrado da Administração Pública Regional, para efeitos de prestação de contas relativa ao ano de 2025, está dispensada de apresentar contas legalmente certificadas, considerando que o artigo 231.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2026, referindo que, enquanto não entrar plenamente em vigor a Lei de Enquadramento Orçamental, para efeitos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apenas são objeto de parecer e certificação das contas os órgãos de soberania de carácter eletivo.

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que não existe a obrigação de entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais¹⁹, apesar de se ter de elaborar os orçamentos.

Os orçamentos têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, destacando-se, neste âmbito, o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/A, de 18 de fevereiro, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024, de 24 de junho²⁰.

As preocupações com a credibilidade e a fiabilidade da informação financeira e orçamental justificaram o adiamento, em 2025, da implementação da contabilidade de gestão e da elaboração de demonstrações previsionais²¹, em estreita relação com o atraso na regulamentação e na adoção do modelo de orçamentação por programas previsto na Lei de Enquadramento Orçamental²², com a necessidade de serem definidos objetivos,

¹⁹ Ver ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019

²⁰ Ver MAPA XII Responsabilidades Contratuais Plurianuais Agrupadas por Departamento Regional.

²¹ Orçamento e plano orçamental plurianual e plano plurianual de investimentos

²² Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

indicadores e metas que garantam um modelo de gestão pública orientada para os resultados e com a conveniência da sua compatibilização com a informação produzida pelo GerFIP – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado, da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública.

II. Atividade desenvolvida em 2025

Em 2025, a atividade da Presidência do Governo Regional centrou-se numa ação pública moderna, próxima dos cidadãos e adaptada às necessidades das nove ilhas, tendo como principais eixos de atuação:

- a) **Coesão territorial e valorização das pessoas:** por via da mobilidade, igualdade de oportunidades, apoio a famílias e grupos vulneráveis;
- b) **Afirmção da identidade institucional e cultural da Região,** por via do apoio a projetos culturais, tradições, artesanato e valorização dos recursos locais;
- c) **Modernização da Administração Regional,** por via da melhoria dos serviços digitais ao cidadão e do acesso a bases de dados jurídicas para melhor produção normativa, a par da promoção da evolução contínua do Portal do Governo;
- d) **Governança aberta,** por via da promoção da participação cívica no desenho de políticas, estratégias e legislação;
- e) **Coordenação governativa,** por via de uma estreita articulação com órgãos de soberania, entidades externas e outras instituições;
- f) **Transparência, prevenção e combate à corrupção,** por via da aplicação plena do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, numa abordagem preventiva, assente na formação, na sensibilização e na promoção de uma cultura de integridade institucional e de transparência administrativa.

Pelo Plano Regional Anual para 2025 foi cometida à Presidência do Governo Regional a responsabilidade pela execução do projeto 1.1 - Coordenação da Atividade Governativa, enquadrado no Programa 1: Coesão e Representação e a responsabilidade pela execução material das seguintes ações:

1.1.1 (A0004) — Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades

Coordenação da atividade governativa regional com órgãos de soberania, entidades governamentais externas e outras entidades. Dinamização de processos de construção coletiva das questões mais relevantes para o presente e futuro do desenvolvimento regional, com a realização de ciclos temáticos. Apoio a entidades públicas e privadas em ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida dos açorianos, a salvaguarda das tradições, usos e costumes ou a promoção da Região.

1.1.2 (A0002) — Plataforma eletrónica de comunicação com o cidadão

Desenvolvimento da prestação de serviços digitais no relacionamento dos cidadãos com o Governo Regional dos Açores, iniciativas de facilitação da comunicação do cidadão com a Administração Pública

Regional, aumento da presença web dos departamentos do Governo e ações de melhoria da sua comunicação institucional.

1.1.3 (A0005) — Jornal Oficial, estudos e base de dados jurídicos

Disponibilização de acesso a bases de dados jurídicas pelos serviços da Administração Pública Regional e desenvolvimento de estudos e pareceres jurídicos relacionados com a produção regulamentar e iniciativa legislativa do Governo Regional dos Açores. Atualização de funcionalidades da plataforma de edição do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

1.1.4 (A1491) — Gestão de imóveis da Presidência do Governo Regional

Conservação, modernização e apetrechamento dos imóveis da Presidência do Governo Regional e áreas exteriores envolventes. Criação de condições para a fruição pública do património arquitetónico e cultural e implementação de atividades de animação e acolhimento dos visitantes.

A dotação inicial de 1.230.000€ do Plano de Investimento para 2025 foi revista para 1.169.000,00€, tendo sido pagas despesas de investimento no montante de 612.381,02€, donde resulta uma taxa de execução de 52%.

Subvenções financeiras concedidas em 2025

Em 2025, o Presidente do Governo concedeu subvenções financeiras, não reembolsáveis, no montante global de 139.265,00€, tendo sido pagas 130.210,68€.

Presidência do Governo Ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional ou para a promoção da Região	
Subvenções concedidas em 2025 , ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	139.265,00€
Subvenções pagas em 2025 , ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	127.627,50€
Subvenções pagas em 2025 , ao abrigo da Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho	2.583,18€
Total das subvenções pagas em 2025	130.210,68 €

As subvenções foram atribuídas no âmbito de diversas medidas, ações e iniciativas, todas com o devido enquadramento legal.

Destaca-se a natureza não reembolsável, assim como a avaliação dos resultados da sua concessão, identificadas em relatório autónomo intitulado “Presidência do Governo Regional - Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2025”, disponível em <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10>.

Uma parcela das subvenções concedidas ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, não foi paga em 2025, por razões imputáveis aos beneficiários, tendo os 11.637,50€ de compromissos assumidos pela Presidência do Governo transitado para o ano 2026.

Por outro lado, houve 2.583,18€ de apoios concedidos em 2024, ao abrigo da Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho, cujos pagamentos, por razões orçamentais, foram efetivados em 2025.

As subvenções concedidas pela Presidência do Governo Regional em 2025 tiveram como objetivo apoiar iniciativas de relevante interesse público para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, património regional e promoção da Região, assim como para a difusão das diferentes realidades das diversas ilhas, contribuindo, deste modo, para a qualificação da democracia, destacando-se o desenvolvimento das seguintes ações e projetos:

- Organização da realização das VII Jornadas Açorianas de Direito;

- Organização das comemorações do Dia Internacional do Trabalhador 2025;
- Organização da realização do IX Colóquio Internacional A Casa Senhorial em Portugal, Brasil e Goa - Anatomia de Interiores;
- Organização da realização do evento do Lions Clube da Lagoa, denominado "Lagoa25";
- Comparticipação dos custos inerentes às comemorações dos 500 anos do Convento de São Francisco;
- Comparticipação dos custos associados ao desenvolvimento dos eventos referentes à "Temporada de Violas da Terra 2025";
- Época desportiva de Ruben Garcia em provas de paraciclismo, em 2025;
- Organização, pelo Coral São José - Associação Musical, do "Festival Música no Colégio 2025";
- Organização, pelo COFIT – Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira, do 39.º Festival Internacional de Folclore dos Açores;
- Organização, pela Associação Cultural JazzAzores, do evento "Music Azores 2025";
- Realização de eventos referentes ao "Dia do Combatente do Pico 2025";
- Participação da filarmónica Fanfarra Lealdade no desfile de bandas em Lisboa, no dia 1 de dezembro de 2025;
- Realização da conferência Cultura, Educação e Território no Lugar do Amanhã, no âmbito da PDL26 - Capital Portuguesa da Cultura 2026.
- Produção pela Vox Cordis Associação Musical da peça musical "Glory to the Newborn King".

Em 2025, a Presidência do Governo Regional, através da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, foi autorizada a conceder subvenções a entidades públicas e privadas, até ao montante global de 300.000,00€.

Com base na avaliação efetuada ao grau de concretização das metas fixadas para quantificação objetiva da finalidade dos apoios pagos, conclui-se que o montante dos apoios pagos com as iniciativas de relevante interesse público para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, património regional e promoção da Região Autónoma dos Açores (130.210,68€) em relação à dotação comprometida em 2025 para pagamento desses apoios (300.000,00€) origina uma taxa de concretização de 43%.

De um modo global, conclui-se que as subvenções financeiras atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores em 2025 se enquadraram nos objetivos delineados e conseguiram alcançar as metas que fundamentaram a sua criação e atribuição, contribuindo para o interesse público de capacitação dos cidadãos, das empresas e das entidades para a necessidade de salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional e de promoção da Região Autónoma dos Açores.

III. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública “NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras”²³ que estabelece a base para a apresentação das demonstrações financeiras individuais, de finalidade geral, enquanto componentes principais do relato financeiro das entidades públicas, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades, abrangendo:

- a) O balanço;
- b) A demonstração dos resultados por natureza;
- c) A demonstração das alterações no património líquido;
- d) A demonstração de fluxos de caixa; e
- e) O anexo às demonstrações financeiras.

Estas diversas componentes das demonstrações financeiras proporcionam informação sobre os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa e pretendem ser uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro da Presidência do Governo Regional, em estreita conexão com a realização das competências e atribuições que lhe estão cometidas.

Balanço

Em 2025, o ativo do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência totaliza 1.263.547,78€, sendo constituído por:

- 1.198.618,44€ de ativos fixos tangíveis e intangíveis, todos de natureza não corrente; e
- 64.929,34€ de caixa e depósitos, de natureza corrente, correspondentes às retenções efetuadas aos trabalhadores nos vencimentos de dezembro de 2025.

O passivo do ano 2025, que continua a ter natureza apenas corrente, totaliza a 450.703,93€, referente a:

- 309.467,09€ de outras contas a pagar – resultantes da imputação, em 2025, de custos relativos ao direito a férias e a encargos cujo pagamento apenas é exigível no ano seguinte;
- 64.451,83€ de compromissos com o Estado e outros entes públicos relacionados com a retenção de contribuições sociais e impostos dos trabalhadores do mês de dezembro de 2025;
- 58.788,12€ de dívidas a fornecedores, não liquidadas em 2025;
- 12.391,89€ de dívidas a fornecedores de investimentos, não liquidadas em 2025;

²³ Parágrafos 47 ao 110 da NCP 1

- 5.605,00€ de credores de subsídios concedidos cujo pagamento, devido a atrasos na verificação de algumas condições processuais necessárias para o efeito, não ocorreu até final de dezembro de 2025.

O património líquido do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência, a 31 de dezembro de 2025, ascende a 812.843,85€, com a seguinte composição:

- 1.060.431,52€ de património;
- - 283.604,80€ de resultados transitados;
- 28.373,28€ de outras variações no património líquido e
- 7.643,85€ de resultado líquido do período.

Balanço	2025	2024
ATIVO		
Ativo não corrente	1 198 618,44 €	1 175 626,13 €
Ativos Fixos Tangíveis	1 195 175,60 €	1 172 860,26 €
Ativos Intangíveis	3 442,84 €	2 765,87 €
Ativo corrente	64 929,34 €	56 430,41 €
Caixa e Depósitos	64 929,34 €	58 951,07 €
TOTAL DO ATIVO	1 263 547,78 €	1 234 577,20 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património / Capital	1 060 431,52 €	1 060 431,52 €
Resultados Transitados	- 283 604,80€	- 494 712,14€
Outras Variações no Património	28 373,28€	28 373,28€
Resultado Líquido do Período	7 643,85 €	211 107,34 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	812 843,85 €	805 200,00 €
PASSIVO		
Passivo corrente		
Credores Transfer. Subsídios não Reembolsáveis	5 605,00 €	0,00 €
Fornecedores	58 788,12 €	76 967,86 €
Fornecedores de Investimentos	12 391,89 €	9 261,32€
Estado e Outros Entes Públicos	64 451,83 €	58 524,62 €
Outras Contas a Pagar	309 467,09 €	284 623,40€
TOTAL DO PASSIVO	450 703,93 €	429 377,20 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1 263 547,78 €	1 234 577,20 €

Demonstração dos resultados por natureza

Rendimentos e Gastos	2025	2024
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	5 443 882,06 €	5 206 961,01 €
Fornecimentos e Serviços Externos	- 809 314,51 €	- 701 812,65 €
Gastos com o Pessoal	- 4 397 042,17 €	- 4 063 622,44 €
Transferências e Subsídios Concedidos	- 145 764,20 €	- 191 823,35 €
Outros Rendimentos	12 791,39 €	2 467,24 €
Outros Gastos	- 41 415,80 €	- 2 566,04 €
Resultados antes Depreciações e Gastos de Financiamento	63 136,77 €	249 603,77 €
Gastos / reversões de Depreciação e Amortização	- 55 492,92 €	- 38 496,43 €
Resultados Operacionais (antes gastos de financiamento)	7 643,85 €	211 107,34 €
Resultados Antes de Impostos	7 643,85 €	211 107,34 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7 643,85 €	211 107,34 €

Em 2025, as transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores foram a única fonte de financiamento e a origem dos rendimentos da Presidência do Governo Regional, tendo totalizado 5.443.882,06€. Houve também 12.791,39€ de outros rendimentos relacionados com entradas de fundos na Tesouraria da Região, referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores ou no próprio ano, que se revelaram indevidos. Deste modo, o total de rendimentos em 2025 foi de 5.456.673,45€.

Por seu turno, em 2025 os gastos do período ascenderam a 5.393.536,68€ e na sua estrutura tiveram particular destaque os gastos com o pessoal (82%), as transferências e subsídios concedidos (3%) e os fornecimentos e serviços externos (15%). Em 2024 as mesmas percentagens foram de 82%, 4% e 14%. A estrutura de gastos em 2025 foi muito idêntica à de 2024.

Em 2025 os 145.764,20€ de transferências e subsídios concedidos corresponderam a:

- 127.627,50€ de subvenções concedidas e pagas em 2025, ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março;
- 5.605,00€ de subvenções concedidas a dois beneficiários, ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, cujo pagamento, devido a atrasos na verificação de algumas condições processuais necessárias para o efeito, não ocorreu até final de dezembro de 2025;

- 2.583,18€ de subvenções pagas em 2025, que foram concedidas em 2024, ao abrigo da Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho;
- 9.948,52€ de transferências correntes concedidas em 2025, relacionadas com encargos com programas ocupacionais, das quais 4.367,13€ foram efetuadas para o ISSA – Instituto da Segurança Social dos Açores.

Em 2025, os **gastos com o pessoal** totalizaram 4.397.042,17€, ou seja, mais 333.419,73€ (+8%) do que os 4.063.622,44€ gastos em 2024.

Em 2025, os **fornecimentos e serviços externos** totalizaram 809.314,51€, ou seja, mais 107.501,86€ (+15%) do que os 701.812,65€ gastos em 2024.

As **depreciações e amortizações** totalizaram 55.492,92€, ou seja, mais 16.996,49€ (+44%) do que o montante de 38.496,43€ verificado em 2024, em estreita conexão com as aquisições de equipamento básico, administrativo e outros ativos tangíveis, bem como com a aquisição de um programa de computador, ocorridas em 2025.

O **resultado líquido do exercício de 2025, no valor de 7.643,85€ (valor positivo)**, correspondendo a uma diminuição comparativamente ao ano anterior, encontra-se influenciado pelo aumento dos gastos com o pessoal em 2025 comparativamente a 2024.

O resultado líquido do exercício de 2025, no valor de 7.643,85€, correspondente à diferença entre o total dos rendimentos e o total dos gastos, deduzido das depreciações, será incorporado em resultados transitados no ano de 2025.

Demonstração das alterações no património líquido

A 31 de dezembro de 2025, o património do Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência, totalizava 1.060.431,52€ e a situação patrimonial líquida apresentava um valor de 805.200,00€, em estreita relação com o montante do resultado líquido positivo apurado em 2025 e com a redução dos resultados transitados negativos.

Situação Patrimonial	2025	2024
Capital / Património subscrito	1 060 431,52 €	1 060 431,52 €
Resultados transitados	- 283 604,80 €	- 494 712,14 €
Outras variações no património líquido	28 373,28 €	28 373,28 €
Resultado líquido do período	7 643,85 €	211 107,34 €
Total do Património Líquido no Fim do Período	812 843,85 €	805 200,00 €

Demonstração dos fluxos de caixa

Em 2025, à semelhança do ano anterior, na movimentação dos fluxos de caixa predominaram os fluxos relacionados com as receitas e despesas correntes (atividade operacional), tendo as receitas e as despesas de capital (atividade de investimento) fluxos bastante diminutos, neste último caso referentes da aquisição de ativos fixos tangíveis (66.182,35€) e a ativos fixos intangíveis (4.742,71€).

O recebimento de transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores foi suficiente para proceder aos pagamentos e cumprir as obrigações financeiras.

A 31 de dezembro de 2025 o total dos depósitos à ordem era de 64.929,34€, correspondendo, à semelhança dos anos anteriores, ao valor retido aos trabalhadores nos vencimentos de dezembro de 2025.

Rubricas	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos, transferências e subsídios correntes	5 372 957,00 €	5 134 431,10 €
Pagamentos a fornecedores	- 832 849,20€	- 699 064,05€
Pagamentos ao pessoal	- 4 399 865,60€	- 4 058 944,90€
Pagamentos de transferências e subsídios	- 140 159,20 €	- 406 323,35 €
Caixa gerada pelas operações	83,00€	98,80€
Outros recebimentos / pagamentos	5 895,27 €	2 421,86 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5 978,27 €	2 520,66 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	- 66 182,35 €	- 47 529,91 €
Ativos intangíveis	- 4 742,71 €	0,00 €
Outros ativos	0,00 €	- 25 000,00 €
Recebimentos provenientes de:		
Transferências de capital	70 925,06 €	72 529,91 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00 €	0,00 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00 €	0,00 €
Varição de caixa e seus equivalentes	5 978,27 €	2 520,66 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	58 951,07 €	56 430,41 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	64 929,34 €	58 951,07€
CONCILIAÇÃO DE CAIXA E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	58 951,07 €	56 430,41 €
Saldo de gerência anterior da execução orçamental	0,00 €	0,00 €

Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria	58 951,07 €	56 430,41 €
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	58 951,07 €	56 430,41 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	64 929,34 €	58 951,07 €
Saldo da gerência seguinte da execução orçamental	0,00 €	0,00 €
Saldo da gerência seguinte de operações de tesouraria	64 929,34 €	58 951,07 €
SALDO DA GERÊNCIA SEGUINTE	64 929,34 €	58 951,07 €

IV. Anexos às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 – Identificação da entidade, período de relato

- a) **Designação:** “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”
- b) **Endereço:** Palácio da Conceição - Largo 2 de Março / 9500-152 Ponta Delgada
Correio eletrónico: secretariageral@azores.gov.pt
Sítio da internet: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp>
- c) **Código da classificação orgânica:** 84112 - Administração Regional Autónoma
- d) **Tutela:** Presidência do Governo Regional
- e) **Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:** Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro
- f) **Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:** Direção Regional do Orçamento e Tesouro / <https://portal.azores.gov.pt/web/drot/contas-da-raa>
- g) **Designação e sede da entidade que controla intermédia e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:** Direção Regional do Orçamento e Tesouro / <https://portal.azores.gov.pt/web/drot/contas-da-raa>
- h) **Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:** Não Aplicável
 - (i) **Período abrangido pelas demonstrações financeiras:** 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
 - (ii) **Razão para usar um período diferente do anual:** Não aplicável
 - (iii) **Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior:** Não aplicável

1.2 – Referencial contabilístico

a) Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras do ano 2025 foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade

Pública (NCP) relevantes para a entidade, exceto quanto ao requisito da Norma de Contabilidade Pública n.º 27, que não foi aplicado conforme justificação abaixo apresentada.

Existe um manual de procedimentos contabilísticos, com um conjunto de regras e informações com o intuito de uniformizar procedimentos contabilísticos que garantem a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros em Modo Partilhado, solução tecnológica desenvolvida pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., utilizado pelas entidades públicas para gerir toda a sua informação financeira e orçamental, com regras unificadas e suporte partilhado, garantindo cumprimento legal, eficiência e padronização dos processos.

O GeRFIP assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, baseando-se Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e tendo como principais usos:

- Gestão Orçamental: registo e controlo orçamental;
- Contabilidade: Contabilidade geral, analítica e gestão de tesouraria (pagamentos/recebimentos);
- Logística e Património: Aquisições de bens e serviços e gestão de inventário;
- Integração: Integração direta com a fatura eletrónica na Administração Pública (FE-AP).

Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das receitas e despesas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- ✓ Despesas – por pedido de autorização de pagamento e por data de elaboração do mesmo. Na realização de qualquer despesa é gerado no sistema um documento associado a um número de processo de despesa, a um número de informação de cabimento, de autorização da despesa, de compromisso, de nota de encomenda (quando aplicável), de fatura e de pedido de autorização de pagamento. Todos estes documentos são confirmados e rubricados por quem de direito e posteriormente conservados em pastas, seguindo uma ordem sequencial;
- ✓ Alterações Orçamentais – arquivadas numa pasta, de forma sequencial por data de lançamento. Ao longo do exercício económico são efetuadas várias transferências, a fim de dotar as rubricas do orçamento com as verbas necessárias ao normal processamento das despesas;

- ✓ Pedidos de Libertação de Créditos (PLC's) – arquivados numa pasta, de forma sequencial por data de pedido efetuado, à exceção dos PLC's referentes a despesas com pessoal, também estes arquivados numa pasta separada. Na pasta é guardado o rosto do PLC e o mapa 94, que são extraídos da aplicação GeRFIP, estando o primeiro devidamente assinado pelo responsável e pelo dirigente máximo do serviço, sendo ainda anexada a comunicação de aprovação de cada um deles;
- ✓ Pagamentos – os pedidos de autorização de pagamentos (PAP) autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa;
- ✓ Fundo de maneiio – Todos os pagamentos e reembolsos efetuados por conta do fundo de maneiio estão de acordo com os regulamentos aprovados para o efeito, a saber: o Despacho n.º 26/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Periodicamente são efetuadas análises dos dados inseridos em sistema, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros ou na Divisão da Informação e Documentação do Governo Regional, estando toda a informação contabilística devidamente organizada e disponível.

As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente e, sempre que são detetadas algumas divergências, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Excecionalmente, **foi derogada a aplicação da Norma de Contabilidade Pública n.º 27** (NCP 27) prevista no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, uma vez que não se encontram ainda reunidas as condições regulamentares, técnicas e operacionais necessárias à sua integral operacionalização.

A implementação desta NCP 27 depende da definição do modelo de custeio associado à orçamentação por programas, cuja regulamentação continua em fase de desenvolvimento, não estando ainda disponível o enquadramento metodológico que permita a sua adoção de forma uniforme e fiável.

Adicionalmente, o sistema contabilístico atualmente utilizado — baseado no SNC-AP — não incorpora o módulo de contabilidade de gestão indispensável para o registo, tratamento e extração de informação analítica sobre custos, rendimentos e resultados. Esta limitação técnica impossibilita a produção de informação consistente, comparável e alinhada com os requisitos da NCP 27.

A inexistência, nesta fase, de objetivos, indicadores, metas e estruturas de aferição compatíveis com um modelo de gestão orientado para resultados constitui igualmente um constrangimento relevante, inviabilizando a construção de um sistema de custos robusto e adequado às exigências da contabilidade de gestão.

Face a estas condicionantes, a apresentação de informação de gestão produziria resultados incompletos ou potencialmente desajustados, comprometendo a credibilidade, a utilidade e a integridade dos dados reportados. Assim, optou-se por não implementar a contabilidade de gestão até que estejam garantidas as condições regulamentares e operacionais que assegurem o cumprimento rigoroso dos normativos aplicáveis.

Não obstante, manteve-se um acompanhamento contínuo da execução orçamental e financeira, assegurando à tutela informação regular e tempestiva para apoio à tomada de decisões, ainda que sem recurso ao modelo formal previsto na NCP 27.

Tendo em vista proporcionar informação útil aos responsáveis pelas operações e tomada de decisões sobre o futuro, periodicamente a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património / Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros relatou à Secretária-Geral da Presidência e ao Chefe do Gabinete do Presidente o ponto de situação da execução do Orçamento de Funcionamento e do Plano de Investimentos de 2025, a maioria das vezes por mensagem eletrónica. Embora esta informação não tenha assumido a forma de relatórios periódicos de relato à gestão, permitiu em cada momento comparar os custos reais com os planos e orçamentos, com os custos padrão ou de referência, ou com os custos de períodos anteriores, o que se mostrou relevante para o planeamento e execução do Orçamento e do Plano de Investimentos, em 2025.

Por outro lado, salienta-se que a implementação da Lei de Enquadramento Orçamental na Região Autónoma dos Açores, embora em curso, revela-se ainda incompleta, subsistindo constrangimentos relevantes, designadamente ao nível da tempestiva aprovação dos quadros plurianuais de programação orçamental, da plena operacionalização da orçamentação por programas e da consistência e desagregação da informação orçamental disponibilizada, circunstâncias que condicionam a eficácia dos instrumentos de planeamento e programação financeira.

Os atrasos na implementação da orçamentação por programas na Região Autónoma dos Açores em resultado, designadamente, do incumprimento dos prazos legais na aprovação dos quadros plurianuais de programação orçamental, da insuficiente fundamentação e vinculação dos limites de despesa, bem como de inconsistências e insuficiências na informação programática disponibilizada, têm condicionado a plena operacionalização do modelo e a elaboração tempestiva dos instrumentos orçamentais, designadamente a elaboração do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos.

b) Comparação com o período anterior

Em 2025 foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas utilizadas em anos anteriores e não surgiu nenhuma necessidade de reclassificar informação comparativa com a do ano anterior, nem de corrigir erros, mantendo-se a apresentação e classificação de itens no balanço e na demonstração de resultados, assim como a mesma materialidade e agregação.

Não existiram, no decorrer do exercício de 2025, quaisquer casos excecionais que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que possam pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

A Presidência do Governo Regional dos Açores manteve-se em atividade durante todo o ano 2025, tendo sido aprovada a sua orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro, consolidando a reformulação das suas competências orgânicas ocorrida em 2024, na sequência da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores e da aprovação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril.

c) Caixa e depósitos bancários

A 31 de dezembro de 2025 existiam 64.929,34€ de depósitos à ordem, correspondentes a verbas retidas nos vencimentos em dezembro de 2025 para serem entregues a várias entidades (Estado, Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, ADSE, Sindicatos e outras), ou seja, não disponíveis para uso.

2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, apresentando de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas e os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.

A informação comparativa é divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem. A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade.

A base de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras foi a do valor corrente de mercado. As bases de mensuração podem utilizar valores de entrada ou valores de saída.

Para os ativos, os valores de entrada refletem essencialmente o custo de aquisição. Para os passivos, os valores de entrada refletem geralmente o valor da transação pela qual a obrigação foi contraída ou a quantia que a entidade está disposta a aceitar para assumir um passivo. Os valores de saída referem-se à quantia necessária para o cumprimento de uma obrigação ou à quantia necessária para que a entidade se liberte da obrigação.

Não se verifica nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação das normas de contabilidade pública.

3 - Ativos intangíveis

No final do ano 2025 existia uma quantia de 3.442,84€, escriturada como ativo intangível, relativa a programas de computador e sistemas de informação.

Ativos Fixos Intangíveis	Início do Período			Final do Período		
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Quantia escriturada
Programas de computador e sistemas de informação	3 374,72€	608,85€	2 765,87€	5 272,53€	1 829,69€	3 442,84€
TOTAL	3 374,72€	608,85€	2 765,87€	5 272,53€	1 829,69€	3 442,84€

No que se refere à quantia de 55.492,92€ de Gastos/reversões de depreciação e amortizações da Demonstração de Resultados por naturezas, 1.220,84€ respeita aos ativos intangíveis.

Ativos Fixos Intangíveis	Quantia escriturada inicial	Adições	Amortizações do período	Diminuições	Quantia escriturada no final
Programas de computador e sistemas de informação	2 765,87 €	1 897,81 €	- 1 220,84€	0,00 €	3 442,84 €
TOTAL	2 765,87 €	1 897,81 €	- 1 220,84 €	0,00 €	3 442,84 €

As adições verificadas em 2025 resultaram unicamente da compra de ativos fixos intangíveis no montante de 1.897,81€.

4 – Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável.

5 - Ativos fixos tangíveis

O ativo fixo tangível, todo de natureza não corrente, é maioritariamente composto por bens do domínio público.

A 31 de dezembro de 2025, os ativos fixos tangíveis totalizavam 1.195.175,60€ com a seguinte repartição:

- 888.054,65€ de bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural (74%);
- 150.379,07€ de equipamento básico (13%);
- 64.803,12€ de equipamento administrativo (5%);
- 91.938,76€ outros (8%).

Ativos Fixos Tangíveis	Início do Período			Final do Período		
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	888 104,05€	49,40€	888 054,65€	888 104,05€	49,40€	888 054,65€
Equipamento básico	222 719,11€	73 295,35€	149 423,76€	247 999,83€	97 620,76€	150 379,07€
Equipamento de transporte	390 599,53€	390 599,53 €	0,00 €	390 599,53 €	390 599,53 €	0,00 €
Equipamento administrativo	639 927,82€	582 472,48€	57 455,34€	613 623,09 €	548 819,97€	64 803,12€
Outros	121 866,74€	43 940,23 €	77 926,51€	151 226,26€	59 287,50€	91 938,76€
TOTAL	2 263 217,25€	1 090 356,99€	1 172 860,26€	2 291 552,76€	1 096 377,16€	1 195 175,60€

No início do ano 2025 os ativos fixos tangíveis totalizavam 1.172.860,26€, tendo ao longo do ano sido adquiridos bens e incorporados ativos, no montante de 76.853,77€ referentes, na sua grande maioria, a equipamento básico e administrativo, adquirido para substituição de equipamentos, com o objetivo de garantir uma melhor operacionalidade dos serviços.

Em 2025 foram abatidos bens administrativos, informáticos e outros, todos eles já totalmente depreciados.

Ativos Fixos Tangíveis	Quantia escriturada inicial	Adições	Depreciações do período	Diminuições	Quantia escriturada no final
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	888 054,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	888 054,65 €
Equipamento básico	149 423,76 €	26 490,43 €	- 25 535,12 €	0,00 €	150 379,07 €
Equipamento administrativo	57 455,34 €	21 003,82 €	- 13 389,69 €	- 266,35 €	64 803,12 €
Outros	77 926,51 €	29 359,52 €	- 15 347,27 €	0,00 €	91 938,76 €
TOTAL	1 172 860,26 €	76 853,77 €	- 54 272,08 €	- 266,35 €	1 195 175,60 €

Foi aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As fichas de cadastro estão atualizadas, nelas constando, entre outra informação, a vida útil ou taxa de depreciação (método das quotas constantes), assim como a respetiva quantia escriturada líquida.

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos após 1 de janeiro de 2025, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzidos das depreciações. Na transição, do POCP para o SNC-AP, manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo.

Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos nas instalações da Presidência do Governo Regional nas condições necessárias para funcionarem da forma pretendida.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas, após a data em que os bens foram disponibilizados para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período da vida útil máximo. As vidas úteis

foram definidas conforme o estabelecido no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC - AP, em conformidade com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Em 2025, as depreciações totalizaram 54.272,08€, tendo sido utilizadas as taxas de depreciação abaixo indicadas.

Ativos fixos tangíveis	Taxas de depreciação
Edifícios e Outras Construções	0,6% a 14%
Equipamento Básico	12,5% a 33,33%
Equipamento de Transporte	10% a 25%
Ferramentas e Utensílios	12,5% a 25%
Equipamento Administrativo	10% a 33,33%
Outras Imobilizações Corpóreas	10% a 25%
Elementos de reduzido valor	100%

6 - Locações

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Pagamentos futuros mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Aluguer operacional de sete impressoras multifuncionais para os serviços da Presidência do Governo Regional	42 971,04 €	1 079,25 €	0,00 €	1 079,25 €	0,00 €	0,00 €	38 264,41 €	0,00 €	38 264,41 €	38 264,41 €
Aluguer operacional de dois veículos de representação e de um veículo de serviços gerais para a Presidência do Governo Regional	183 901,02 €	199,75 €	0,00 €	199,75 €	0,00 €	0,00 €	183 676,27 €	0,00 €	183 676,27 €	183 676,27 €

Em 2025 a Presidência do Governo procedeu a locações operacionais, sem a opção de comprar o ativo, sendo as mais significativas:

- a) **Aluguer operacional de sete impressoras multifuncionais para os serviços da Presidência do Governo Regional**

Esta locação foi adjudicada a 2 de maio de 2025, pelo período de 36 meses, tendo originado a assunção de um encargo orçamental plurianual, a suportar pelo Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral da Presidência, na classificação económica D.02.02.05 - locação de material de informática.

O aluguer das sete impressoras tem um custo mensal de 170,14€ (6.125,04€ no total dos 36 anos) e o custo das correspondentes cópias/impressões a preto, pelo preço unitário de 0,007 € (sete milésimos de euro), e a cores, pelo preço unitário de 0,045 € (quatro centimos e cinco milésimos de euro), acrescidos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

O custo total das cópias/impressões efetuadas durante o prazo de execução do contrato, não pode ultrapassar o valor de 29.484,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O valor total do contrato está limitado ao montante de 37.044,00 € (42.971,04€ c/ IVA).

No caso de ser ultrapassado o valor total das cópias/impressões efetuadas durante o prazo de execução do contrato, o seu pagamento encontra-se sujeito à autorização da despesa, nos termos aplicáveis do Código dos Contratos Públicos e do Regime Jurídico dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores

O adjudicatário (Laboreme – Produção de Equipamentos e Suporte Técnico, Lda.) procedeu à entrega das sete impressoras em junho de 2025, tendo as mesmas sido aceites em 23 de julho de 2025.

O contrato pode ser revogado, a qualquer momento, sem lugar a quaisquer encargos, desde que essa intenção seja expressamente comunicada por escrito, por correio eletrónico, com a antecedência mínima de trinta dias.

Em 2025 foi reconhecido como gasto do período um total de 4.127,99€, tendo sido pagos 1.079,25€ (inclui IVA).

Estão previstos pagamentos desta locação, no período de 2026-2028, com a seguinte repartição anual:

Ano 2026 = 15.493,56€ (17.972,53€ c/ IVA)

Ano 2027 = 12.348,00€ (14.323,685€ c/ IVA)

Ano 2028 = 5.145,00€ (5.968,20€ c/ IVA).

- b) **Aluguer operacional de dois veículos de representação e de um veículo de serviços gerais para a Presidência do Governo Regional**, foi adjudicada a 24 de julho de 2025, pelo período de 48 meses, tendo originado a assunção de um encargo orçamental plurianual, no montante máximo de 158.535,36€ (183.901,02€ c/ IVA), correspondente ao preço contratual, a suportar pelo Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral da Presidência, na classificação económica D.02.02.06 - locação de material de transporte. O preço contratual é dividido em 48 (quarenta e oito) prestações mensais de igual valor.
- O adjudicatário (Kinto Portugal, S.A.) procedeu à entrega das três viaturas em momentos distintos: as duas viaturas de representação, BX-80-VJ e BX-83-VJ, foram entregues, respetivamente, em 28 de outubro e 6 de novembro de 2025, enquanto a viatura de serviços gerais, BX-06-VN, foi entregue em 19 de novembro de 2025.

Os pagamentos são repartidos em prestações mensais, ao longo do período de execução do contrato, e são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção da fatura relativa aos serviços prestados no mês anterior, de acordo com o valor mensal apresentado na proposta.

A cessão da posição contratual e a subcontratação só podem ocorrer nos termos e com os limites dos artigos 317.º e 318.º do Código dos Contratos Públicos e carecem sempre da autorização.

As partes podem denunciar o contrato ou as suas renovações, mediante comunicação, por correio eletrónico, com a antecedência mínima de 90 dias.

No final do aluguer será determinada a quilometragem efetiva dos veículos e em relação a cada um deles serão verificados os desvios por excesso ou defeito dos quilómetros efetivamente percorridos, relativamente à quilometragem contratada.

Em 2025 foi reconhecido como gasto do período um total de 3.326,41€, tendo sido pagos 199,75€ (inclui IVA).

Estão previstos pagamentos desta locação, no período de 2026-2029, com a seguinte repartição anual:

Ano 2026 = 45.620,00€ (52.919,20€ c/ IVA)

Ano 2027 = 39.633,84€ (45.975,25€ c/ IVA)

Ano 2028 = 39.633,84€ (45.975,25€ c/ IVA)

Ano 2029 = 33.453,93€ (38.806,57€ c/ IVA).

7 - Custos dos empréstimos obtidos

Não aplicável.

8 - Propriedades de investimento

Não aplicável.

9 - Imparidade de Ativos

Não aplicável.

10 - Inventários

Não aplicável.

11 - Agricultura

Não aplicável.

12 - Contratos de construção

Não aplicável.

13 - Rendimento de transações com contraprestação

Não aplicável.

14 - Rendimento de transações sem contraprestação

Em 2025 dos 5.443.882,06€ de rendimentos obtidos, 5.372.957,00€ corresponderam a receita corrente e 70.925,06€ a receita de capital, tendo a sua totalidade tido origem em transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025.

15 - Provisões. Passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16 - Efeito das alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

17 - Acontecimentos após a data de relato

Não foram verificados acontecimentos após a data de relato que possam refletir ajustamentos materialmente relevantes ou que possam influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras.

18 - Instrumentos financeiros.

Não aplicável.

19 - Benefícios aos empregados

Os benefícios aos empregados incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras retribuições adicionais decorrentes da aplicação da Lei.

Todos os colaboradores da Presidência do Governo Regional foram remunerados de acordo com o respetivo posicionamento remuneratório e com o estipulado no Sistema Remuneratório da Administração Pública para 2025.

Em 2025, o total líquido das despesas pagas com o pessoal ascendeu a 4.399.865,60€, ou seja, mais 340.920,70€ (+8%) do que as despesas pagas com pessoal em 2024.

	2025	2024	2023	Variação %	
				2025/2024	2024/2023
Remunerações certas e permanentes	3 498 226,06 €	3 232 378,07 €	3 163 299,48 €	8%	2%
Abonos variáveis ou eventuais	88 538,72 €	75 447,86 €	80 324,31 €	17%	-6%
Segurança Social	813 100,82 €	751 118,97 €	743 815,46 €	8%	1%
Total	4 399 865,60 €	4 058 944,90 €	3 987 439,25 €	8,4%	1,8%

O aumento das despesas com o pessoal em 2025, comparativamente a 2024, resulta fundamentalmente dos reposicionamentos e valorizações remuneratórios e reformulação das carreiras determinados pela Lei, identificados na informação referida neste Relatório sobre os Recursos Humanos.

O gasto total reconhecido na Demonstração de Resultados por naturezas, engloba salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras remunerações ou retribuições decorrentes da legislação aplicável, mensuradas numa base não descontada das respetivas contribuições obrigatórias.

20 - Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.

21 – Relato por segmentos

Não aplicável.

22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável.

V. Demonstrações Orçamentais

Os orçamentos da Presidência do Governo Regional têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, neste âmbito destacando-se, relativamente ao ano 2025, o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025 e o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/A, de 18 de fevereiro, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025²⁴.

As demonstrações orçamentais foram elaboradas de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP²⁵, traduzem-se numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental e proporcionam informação relativa ao orçamento inicial, às modificações orçamentais, à execução orçamental e aos pagamentos e recebimentos.

As demonstrações orçamentais e respetivos anexos são compostos na sua estrutura pelos seguintes elementos de relato:

- Demonstração de desempenho orçamental
- Demonstração da execução orçamental da receita
- Demonstração da execução orçamental da despesa
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
- Anexos às demonstrações orçamentais:
 - Alterações orçamentais da receita
 - Alterações orçamentais da despesa
 - Alterações ao plano plurianual de investimentos
 - Operações de tesouraria
 - Contratação administrativa – Situação dos contratos
 - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento
 - Transferência e subsídios – Receita
 - Transferência e subsídios – Despesa
 - Outras Divulgações

²⁴ Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024, de 24 de junho

²⁵ Parágrafos 40 a 48 da NCP 26

Orçamento Inicial

Em 2025 o Orçamento do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” respeitou o equilíbrio da receita, tendo tido uma dotação inicial total de 6.177.747,00€ (4.949.747,00€ para funcionamento e 1.230.000,00€ para investimento).

A proposta de orçamento inicial foi inserida na plataforma SIGORAA - Sistema de Informação de Gestão Orçamental da Região Autónoma dos Açores, desenvolvida pela ESPAP para o Governo Regional dos Açores, cujo acesso é disponibilizado aos utilizadores mediante um sistema de palavras de acesso geridas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Euros

ORÇAMENTO DA DESPESA 2025		Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Total Líquido da Despesa Paga	Dotações Não Comprometidas*
D01	DESPESAS COM O PESSOAL	4 375 647,00	4 476 233,00	4 399 865,60	76 367,40
D0101	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	3 471 089,00	3 560 698,00	3 498 226,06	62 471,94
D0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	87 000,00	90 371,00	88 538,72	1 832,28
D0103	SEGURANCA SOCIAL	817 558,00	825 164,00	813 100,82	12 063,18
D02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 312 500,00	1 323 476,00	832 849,20	381 440,53
D0201	AQUISIÇÃO DE BENS	163 150,00	154 727,00	111 199,00	35 974,88
D020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	13 000,00	10 240,00	8 544,83	539,32
D020104	LIMPEZA E HIGIENE	1 200,00	1 600,00	1 511,92	16,08
D020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	9 000,00	4 025,00	2 414,72	1 070,28
D020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	34 000,00	26 347,00	20 471,97	4 075,03
D020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	250,00	250,00	0,00	235,00
D020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	200,00	200,00	145,96	42,04
D020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	3 000,00	2 000,00	750,01	1 069,99
D020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	4 000,00	2 500,00	323,49	2 056,51
D020114	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	7 000,00	2 750,00	1 073,19	1 496,81
D020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	46 000,00	62 900,00	49 958,01	11 831,99

D020117	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	2 500,00	1 750,00	637,24	882,96
D020118	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	1 000,00	1 000,00	427,78	512,22
D020119	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO	14 000,00	11 961,00	8 011,20	3 649,80
D020120	MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO	3 000,00	180,00	0,00	0,00
D020121	OUTROS BENS	25 000,00	27 024,00	16 928,68	8 496,85
D0202	AQUISIÇÃO DE SERVICOS	1 149 350,00	1 168 749,00	721 650,20	345 465,65
D020201	ENCARGOS DAS INSTALACOES	90 000,00	76 315,00	62 899,36	3 024,47
D020202	LIMPEZA E HIGIENE	30 000,00	33 300,00	31 033,35	323,55
D020203	CONSERVACAO DE BENS	35 000,00	70 681,00	46 701,31	1 711,19
D020204	LOCACAO DE EDIFICIOS	2 000,00	2 275,00	1 749,00	256,00
D020205	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	1 000,00	8 416,00	1 079,25	3 627,91
D020206	LOCACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	23 000,00	13 155,00	199,75	4 631,30
D020208	LOCACAO DE OUTROS BENS	39 000,00	22 074,00	11 488,06	7 993,43
D020209	COMUNICACOES	38 000,00	34 090,00	24 716,25	4 050,82
D020210	TRANSPORTES	38 000,00	35 000,00	15 891,08	15 705,93
D020211	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	147 100,00	213 380,00	163 047,14	40 023,62
D020212	SEGUROS	18 000,00	18 000,00	14 733,59	2 186,41
D020213	DESLOCACOES E ESTADAS	225 000,00	249 709,00	175 452,08	60 436,58
D020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	7 500,00	15 500,00	9 751,00	1 732,00
D020215	FORMACAO	10 000,00	10 000,00	5 454,40	2 645,60
D020216	SEMINARIOS, EXPOSICOES E SIMILARES	7 500,00	12 075,00	7 675,17	3 315,23
D020217	PUBLICIDADE	111 750,00	46 605,00	16 487,43	29 412,57
D020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	13 000,00	4 500,00	176,00	3 964,00
D020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5 500,00	5 500,00	969,76	1 330,91
D020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	285 000,00	286 139,00	126 850,21	154 071,43
D020221	UTILIZACAO DE INFRA- ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	11 000,00	3 500,00	834,41	2 605,59
D020225	OUTROS SERVICOS	12 000,00	8 535,00	4 461,60	2 417,11
D04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372 000,00	279 354,00	140 159,20	127 557,30
D0401	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	0,00	7 500,00	6 750,00	0,00

D0403	ADMINISTRACAO CENTRAL	0,00	5 620,00	4 300,00	920,00
D0406	SEGURANÇA SOCIAL	5 500,00	4 368,00	4 367,13	0,87
D0407	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	340 000,00	238 820,00	118 260,68	110 171,82
D0408	FAMILIAS	26 500,00	23 046,00	6 481,39	16 464,61
D06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10 100,00	10 100,00	83,00	10 017,00
D07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	67 000,00	99 899,00	70 925,06	12 079,27
D070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	6 500,00	9 381,00	8 480,35	2,65
D070108	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	4 809,00	4 742,71	66,29
D070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	20 000,00	20 016,00	16 097,19	3 918,81
D070110	EQUIPAMENTO BASICO	15 000,00	43 504,00	24 803,94	2 703,39
D070111	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	14 000,00	18 060,00	15 841,92	2 218,08
D070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	11 500,00	4 129,00	958,95	3 170,05
D08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40 500,00	23 685,00	0,00	23 685,00
D0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	6 000,00	5 180,00	0,00	5 180,00
D0807	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00
D0808	FAMILIAS	28 500,00	12 505,00	0,00	12 505,00
TOTAL		6 177 747,00	6 212 747,00	5 443 882,06	631 146,50

* As dotações não comprometidas encontram-se deduzidas de 32 400,00€ de cativos legais e de 105.318,44€ de compromissos por pagar.

As verbas do Plano Regional Anual e Orçamento para 2025, aprovadas no montante global inicial de 6.177.747,00€ foram corrigidas para 6.212.747,00€, tendo a despesa total líquida paga sido no montante de 5.443.882,06€, que corresponde a uma taxa de execução global de 88%.

O Plano de Investimentos de 2025, teve a dotação inicial aprovada, no montante de 1.230.000,00€, reduzida para 1.169.000,00€, por via da introdução de alterações orçamentais com o objetivo de maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis.

PLANO DE INVESTIMENTOS 2025				
Capítulo 50 - Projetos				
Programa 1 - Coesão e Representação				
Projeto 1.1 - Coordenação da Atividade Governativa				
	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Tx Exec
Ação 1.1.1 (A0004) - Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades	830 000,00 €	778 655,00 €	454 791,38 €	58%
Ação 1.1.2 (A0002) - Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão	200 000,00 €	158 760,00 €	35 271,42 €	22%
Ação 1.1.3 (A0005) - Jornal Oficial, estudos e base de dados jurídicos	100 000,00 €	100 000,00 €	53 048,79 €	53%
Ação 1.1.4 (A1491) - Gestão de Imóveis da Presidência do Governo	100 000,00 €	131 585,00 €	69 269,43 €	53%
TOTAL	1 230 000,00 €	1 169 000,00 €	612 381,02 €	52%

Ao longo do ano 2025 foi necessário proceder a alterações orçamentais e reafectar dotações entre ações do Plano de Investimentos da Presidência do Governo Regional, destacando-se as alterações orçamentais determinadas pelo:

- Despacho n.º 1415/2025, de 27 de junho, relativo à transferência de 25.000,00€ do Programa A02 – Governação e Representação para o Programa A06 – Governação, Média e Comunidades;
- Despacho n.º 1575/2025, de 18 de julho, relativo à transferência de 16.000,00€ do Programa A02 – Governação e Representação para o Programa A04 – Saúde e Segurança Social;
- Despacho n.º 2024/2025, de 19 de setembro, relativo à transferência de 20.000,00€ do Programa A02 – Governação e Representação para o Programa A06 – Governação, Média e Comunidades.

No final do ano 2025 o Plano de Investimentos tinha uma execução de despesa no montante de 612.381,02€, ao que corresponde uma taxa de execução global de 52%.

Por seu turno, o Orçamento de Funcionamento do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” em 2025 teve uma dotação inicial de 4.947.747,00€, que foi aumentada em 96.000,00€, por contrapartida da dotação provisional, para pagamento de despesas com o pessoal.

Assim, no final do ano 2025 o Orçamento de Funcionamento tinha uma dotação revista de 5.043.747,00€ e uma execução de despesa no montante de 4.831.501,04€, ao que corresponde uma taxa de execução global de 96%.

Departamento 72 - Presidência do Governo Regional	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO 2025			Tx Exec
	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	
Capítulo 01 - Secretaria-Geral da Presidência				
Despesas com o Pessoal	4 360 647,00 €	4 461 233,00 €	4 392 327,77 €	98%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	540 000,00 €	539 692,00 €	403 913,22 €	75%
Transferências Correntes	15 000,00 €	10 414,00 €	9 948,52 €	95%
Outras Despesas Correntes	4 100,00 €	4 100,00 €	83,00€	2%
Aquisição de Bens de Capital	28 000,00 €	28 308,00 €	25 228,53 €	89%
TOTAL	4 947 747,00 €	5 043 747,00 €	4 831 501,04 €	96%

1 - Demonstração de desempenho orçamental

O ano 2025 iniciou-se com um saldo da gerência anterior de 58.951,07€, tendo terminado com um saldo para a gerência seguinte de 64.929,34€.

A execução orçamental foi integralmente financiada por receitas gerais do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tendo a receita corrente sido de 5.372.957,00€ e a receita de capital sido de 70.925,06€, donde resulta uma receita efetiva total de 5.443.882,06€, correspondendo a menos +5% do que a receita efetiva de 2024 (5.206.961,01€).

	2025	2024
Saldo da gerência anterior	58 951,07 €	56 430,41 €
Receita Corrente	5 372 957,00 €	5 134 431,10 €
Receita de Capital	70 925,06 €	72 529,91 €
Operações de Tesouraria	847 712,72 €	796 572,17 €
RECEITA TOTAL	5 443 882,06 €	5 206 961,01 €
Despesa Corrente	5 372 957,00 €	5 134 431,10 €
Despesas com o Pessoal	4 399 865,60 €	4 058 944,90 €

Aquisição de Bens e Serviços	832 849,20 €	669 064,05 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00 €
Transferências e Subsídios Correntes	140 159,20 €	406 323,35 €
Outras Despesas Correntes	83,00 €	98,80 €
Despesa de Capital	70 925,06 €	72 529,91 €
Aquisição de Bens de Capital	70 925,06 €	47 529,91 €
Transferênc. Subsídios de Capital	0,00 €	25 000,00 €
Outras Despesas de Capital	0,00 €	0,00 €
Operações de Tesouraria	841 734,45 €	794 051,51 €
Saldo para a gerência seguinte	64 929,34 €	58 951,07 €
DESPESA TOTAL	5 443 882,06 €	5 206 961,01 €

No respeito pelo princípio do equilíbrio orçamental, em 2025, o total líquido da despesa paga ascendeu a 5.443.802,06€, dos quais 70.925,06€ foram para o pagamento de despesas de capital e o diferencial de 5.372.957,00€ para o pagamento de despesas de correntes.

Do total da despesa executada em 2025, as despesas com o pessoal totalizaram 4.399.865,60€, correspondendo a mais 8% (+340.920,10€) do que as despesas com o pessoal de 2024 e representando 80% do total da despesa paga em 2025.

Em 2025, as despesas com a aquisição de bens e serviços ascenderam a 832.849,20€, correspondendo a mais 163.785,15€ (+24%) do que as despesas com a aquisição de bens e serviços em 2024 e representando 15% do total da despesa paga.

Por seu turno, em 2025, as despesas com as transferências e subsídios correntes totalizaram 140.159,20€ correspondendo a menos -266.164,15€ (-66%) do que as despesas com as transferências e subsídios correntes em 2024 e representando 2,6% do total da despesa paga em 2025.

2 - Demonstração da execução orçamental da receita

As transferências do orçamento da Região Autónoma dos Açores foram a única fonte de financiamento de receita, não tendo havido receitas por cobrar de períodos anteriores, nem reembolsos nem restituições.

Em 2025 a previsão orçamental da receita foi no valor inicial de 6.177.747,00€, tendo ocorrido anulações no montante global de 61.000,00€ e reforços no montante de 96.000,00€, pelo que a previsão da receita foi corrigida para 6.212.747,00€, dos quais 6.089.163,00€ com a natureza corrente e 123.584,00€ com a natureza de capital.

A previsão inicial de receita no Orçamento de Funcionamento, no montante de 4.947.747,00€ subdividiu-se em 4.919.747,00€ para receitas correntes e 28.000,00€ para receitas de capital, enquanto a previsão inicial de receita no Orçamento de Investimento, no montante de 1.230.000,00€, subdividiu-se em 1.150.500,00€ para receitas correntes e 79.500,00€ para receitas de capital.

Em 2025 o montante das receitas emitidas foi igual ao montante das receitas liquidadas, totalizando 5.443.882,06€ (4.831.501,04€ no Orçamento de Funcionamento e 612.381,02€ no Orçamento de Investimento).

Em 2025, o total da receita cobrada líquida totalizou 5.443.882,061€ por existir 19.229,00€ de receita a devolver à Região (PLC n.º 1000000069, de 4 de fevereiro de 2026, no Plano de Investimento e PLC n.º 1000000074, de 4 de fevereiro de 2026, no Orçamento de Funcionamento).

3 - Demonstração da execução orçamental da despesa

Em 2025 foram cabimentados e comprometidos 5.549.200,50€ para a realização de despesa, tendo sido assumidas obrigações no montante de 5.520.469,35€.

No ano 2025 ficaram por pagar obrigações no montante de 76.587,29€ referentes a:

- Diversas aquisições de bens e serviços – 58.590,40€;
- Diversas aquisições de bens de capital – 12.391,89€;
- Subvenções por motivos de interesse público, ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, atribuídas pelos Despachos n.ºs 1256/2025, de 3 de junho e n.º 2438/2025, de 4 de novembro – 5.605,00€.

Transitaram compromissos de 2025 para 2026 no montante de 28.731,15€ referentes a:

- Diversas aquisições de bens e serviços – 76.787,27€;
- Diversas aquisições de bens de capital – 4.502,78€;
- Subvenções por motivos de interesse público, ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, atribuídas pelos Despachos n.ºs 994/2025, de 30 de abril, n.º 1155/2025, de 26 de maio, n.º 1392/2025, de 23 de junho, n.º 1934/2025, de 9 de setembro, n.º 2053/2025, de 19 de setembro, n.º 2438/2025, de 4 de novembro, e n.º 2770/2025, de 9 de dezembro – 6.032,50€

A despesa paga líquida de reposições foi no montante global de 5.443.882,06€, dos quais 84.390,14€ referiu-se a despesas de períodos anteriores e 5.359.491,92€ à despesa do ano 2025.

Em 2025 o grau de execução orçamental foi de 88%, tendo em conta que, com uma dotação corrigida de 6.212.747,00€ foi paga despesa no montante total líquido de reposições de 5.443.882,06€.

Por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2025, foi efetuado um cativo legal no montante de 32.400,00€, i.e. 6% da rubrica aquisição de bens e serviços correntes, do Orçamento de Funcionamento, que no final do ano 2025 se encontrava distribuído por diversos itens financeiros.

A Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, no início de 2025, procedeu à cativação de verbas para gestão interna, nomeadamente ao cativo de 25% de todas as ações do Plano de Investimentos tendo estas cativações sido objeto de inserção na plataforma GERFIP.

Em 2025 a Presidência do Governo executou 87% das dotações corrigidas disponíveis no Orçamento de 2025, tendo a execução do Orçamento de Funcionamento sido de 96% e a execução do Plano de Investimentos sido de 52%.

4 - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos está suspensa²⁶.

²⁶ De acordo com o ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, não existe a obrigação de entregar ao Tribunal de Contas as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais, contudo deve-se remeter os respetivos orçamentos elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito.

VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais

1 - Alterações orçamentais da receita

Em 2025, as previsões iniciais da receita totalizavam 6.177.747,00€, tendo sido efetuadas alterações orçamentais de reforço da receita no montante de 112.084,00€ e alterações orçamentais de diminuição no montante de 77.084,00€, donde resultou uma previsão corrigida da receita de 6.212.747,00€, ou seja, mais 35.000,00€ de receita do que o inicialmente previsto.

As alterações orçamentais da receita resultaram, fundamentalmente do reequilíbrio da receita de acordo com a execução da despesa e do reforço efetuado em 2025, no montante de 96.000,00€, por contrapartida da dotação provisional, para pagamento de despesas com o pessoal, assim como de 61.000,00€ de transferências de verbas efetuadas para outros departamentos governamentais, designadamente para os programas A06 – Governação, Média e Comunidades e para o Programa A04 – Saúde e Segurança Social.

Alterações Orçamentais em 2025	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
RECEITA	6 177 747,00 €	112 084,00 €	77 084,00	6 212 747,00 €
DESPESA	6 177 747,00 €	645 901,00 €	610 901,00 €	6 212 747,00 €
DESPESAS CORRENTES	6 070 247,00 €	600 299,00 €	581 383,00 €	6 089 163,00 €
Remunerações Certas e Permanentes	3 471 089,00 €	305 724,00 €	216 115,00 €	3 560 698,00 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	87 000,00 €	5 650,00 €	2 279,00 €	90 371,00 €
Segurança Social	817 558,00 €	18 272,00 €	10 666,00 €	825 164,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	1 312 500,00 €	255 003,00 €	244 027,00 €	1 323 476,00 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transf. Correntes – Administ. Central	0,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €
Transf. Correntes – Outras Entidades	0,00 €	7 450,00 €	2 530,00 €	4 920,00 €
Transf. Correntes – Segurança Social	5 500,00 €	0,00 €	1 132,00 €	4 368,00 €
Transf. Correntes – Entidades Setor Não Lucrativo	340 000,00 €	0,00 €	101 180,00 €	238 820,00 €
Transf. Correntes - Famílias	26 500,00 €	0,00 €	3 454,00 €	23 046,00 €
Transf. Correntes - Outras	0,00 €	7 500,00€	0,00 €	7 500,00 €
Outras Despesas Correntes	10 100,00 €	0,00 €	0,00 €	10 100,00 €

DESPESAS DE CAPITAL	107 500,00 €	45 602,00 €	29 518,00 €	123 584,00 €
Aquisição de Bens de Capital	67 000,00 €	45 602,00 €	12 703,00 €	99 899,00 €
Transf. Capital – Entidades Setor Não Lucrativo	6 000,00 €	0,00 €	0,00 €	6 000,00 €
Transf. Capital - Famílias	28 500,00 €	0,00 €	15 995,00 €	12 505,00 €
Transf. Capital - Outras	6 000,00 €	820,00 €	0,00 €	5 180,00 €

2 - Alterações orçamentais da despesa

Foram efetivadas alterações orçamentais de reforço da despesa no montante de 645.901,00€ e de diminuição no montante de 610.901,00€, pelo que a dotação inicial de despesa de 6.177.747,00€ foi corrigida para 6.212.747,00€.

Ao longo do ano de 2025 foram efetuadas várias transferências de verbas entre as rubricas de despesa, as quais se revelaram necessárias à execução do Plano de Investimentos e do Orçamento de Funcionamento, tendo sido cumprido o que sobre a matéria determina o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro.

Genericamente, verifica-se que os recursos foram obtidos e usados de acordo com o Orçamento legalmente aprovado para 2025, tendo sido respeitados os limites financeiros que foram estipulados para a sua execução.

3 - Alterações ao plano plurianual de investimentos

O artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, ao estabelecer um regime transitório relativo à regulamentação e à implementação faseada do modelo de orçamentação por programas previsto na Lei de Enquadramento Orçamental, permite a não operacionalização do Plano Plurianual de Investimentos, pelo que não existem alterações a sinalizar.

4 - Operações de tesouraria

As operações de tesouraria explicitam todas as operações que geram influxos ou efluxos de caixa, mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental e têm expressão na tesouraria e na contabilidade.

Em 2025 as operações de tesouraria, num total de 64.929,34€, resultam de retenções escrituradas e não pagas, de um modo geral relacionadas com as retenções e descontos nos vencimentos de dezembro de 2025, designadamente:

- 29.207,00€ de Impostos sobre o Rendimento de Pessoas Singulares;
- 14.213,52€ para a Caixa Geral de Aposentações;
- 13.830,80€ para a Segurança Social;
- 6.552,64€ para a ADSE;
- 812,18€ para penhoras;
- 313,20€ para Sindicatos, Fundo de Pensões e Serviços de Assistência Médico Social.

Com um saldo inicial de 58.951,07€, foram recebidos 847.712,72€ e pagos 841.734,45€, tendo em 2025 o saldo final das operações de tesouraria sido de 64.929,34€.

Operações de Tesouraria	2025	2024
Saldo Inicial	58 951,07 €	56 430,41 €
Recebimentos	847 712,72 €	796 572,17 €
Pagamentos	841 734,45 €	794 051,51 €
Saldo Final	64 929,34 €	58 951,07 €

5 - Contratação administrativa

5.1 – Situação dos contratos

Em 2025 oito contratos foram objeto de execução financeira, tendo sido pagos no período 151.054,17€ de trabalhos normais. Os mesmos oito contratos, em 2025 evidenciavam pagamentos acumulados num total de 209.543,01€ todos eles referentes a trabalhos normais, tendo em conta que, em 2025, não houve pagamentos de revisões de preços, de trabalhos a mais, de trabalhos de suprimento de erros e omissões nem de outros trabalhos (incluindo trabalhos a menos).

NIPC	Entidade	Tipo de procedimento	Objeto	Prazo execução	Valor do contrato	Preço contratual	Data primeiro pagamento	Pagamentos do Período - Trabalhos Normais
502381973	Data Juris - Direito e Informática, Lda	Concurso Público	Acesso a base de dados de legislação e conteúdos jurídicos 2024-2027	1093 dias	148 944,96 €	148 944,96 €	22-02-2024	45 510,96 €
507583698	Anticimex Portugal, Lda.	Ajuste Direto Simplificado	Serviços de controlo de insetos xilófagos, nos Palácios da Conceição, de Sant'Ana e Capitães Gerais	729 dias	17 293,86 €	17 293,86 €	16-08-2024	6 539,50 €
512047855	Vencimentos	Ajuste Direto Simplificado	Serviços de tratamento prévio de dados antes da importação para a plataforma do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores	360 dias	12 922,00 €	12 922,00 €	15-07-2024	6 461,00 €
512047855	Vencimentos	Ajuste Direto Simplificado	Prorrogação de serviços de tratamento prévio de dados antes da importação para a plataforma do JORAA	30 dias	1 076,83 €	1 076,83 €	03-07-2025	1 076,83 €
512069476	Açorlimpa Higiene e Limpeza, Lda	Ajuste Direto	Fornecimento de serviços de limpeza da Presidência do Governo Regional no Palácio dos Capitães Gerais em Angra do Heroísmo - 2025	363 dias	27 686,88 €	27 686,88 €	11-02-2025	27 686,88 €
512033056	Laboreme - Prod. Equip. Sup. Técnico, Lda.	Ajuste Direto	Aluguer operacional de sete impressoras multifuncionais para a Presidência do Governo Regional	1061 dias	42 971,04 €	42 971,04 €	30-10-2025	1 079,25 €
189114622	Jaime Rufino da Silva	Ajuste Direto	Confeção e serviço de um almoço tradicional de Sopas do Espírito Santo, por ocasião das comemorações do Dia da Região Autónoma dos Açores - 2025	0 dias	62 500,00 €	62 500,00 €	24-07-2025	62 500,00 €
502584866	Kinto Portugal, S.A.	Ajuste Direto	Aluguer operacional de dois veículos de representação e de um veículo de serviços gerais para a Presidência do Governo Regional dos Açores	1514 dias	183 901,02 €	183 901,02 €	30-12-2025	199,75 €
TOTAL					497 296,59 €	497 296,59 €		151 054,17 €

5.2 – Adjudicações por tipo de procedimento

Em 2025 houve oito adjudicações, envolvendo um valor contratual global de 582.719,77€ (c/ IVA) desenvolvidas pelos seguintes tipos de procedimentos de contratação administrativa:

Concurso público: 2 contratos de aquisição de serviços, no valor de 206.700,00€ (c/ IVA):

- 143.100,00€ no concurso público, por lotes, com publicação no JOUE, para aquisição de serviços de viagens aéreas, alojamento, transferes e aluguer de viaturas para a Presidência do Governo Regional dos Açores – Lote 1;
- 63.600,00€ no concurso público, por lotes, com publicação no JOUE, para aquisição de serviços de viagens aéreas, alojamento, transferes e aluguer de viaturas para a Presidência do Governo Regional dos Açores – Lote 2.

Ajuste direto: 2 contratos de locação de bens móveis e 4 contratos de aquisição de serviços, no valor de 376.019,77€ (c/ IVA):

- 42.971,04€ no ajuste direto para aluguer operacional de sete impressoras multifuncionais para a Presidência do Governo Regional;
- 183.901,02€ no ajuste direto para aluguer operacional de dois veículos de representação e de um veículo de serviços gerais para a Presidência do Governo Regional dos Açores;

- 27.686,88€ no serviço de limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo Regional no Palácio dos Capitães-Generais em Angra do Heroísmo
- 62.500,00 no ajuste direto para a confeção e serviço de um almoço tradicional de sopas do Espírito Santo, por ocasião das comemorações do dia da Região Autónoma dos Açores, no ano 2025;
- 1.076,83€ no ajuste direto simplificado para prorrogação de serviços de tratamento prévio de dados antes da importação para a plataforma do JORAA;
- 57.884,00€ no ajuste direto de serviços de execução plataforma informática destinada à submissão de pedidos de subsídios e outras formas de apoio a conceder pelo Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025, nos termos descritos no Caderno de Encargos.

Não foram realizados procedimentos de concursos limitados por prévia qualificação, de negociação, de diálogo concorrencial nem de consulta prévia ou parcerias para a inovação.

6 – Transferências e subsídios

6.1 – Transferências e subsídios concedidos

Em 2025, ao abrigo do disposto na Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, foram concedidos apoios a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso para salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional ou para a promoção da Região, no montante global de 139.265,00€, tendo sido pagos 127.627,50€ e transitado para o ano seguinte o pagamento de 11.637,50€.

A parcela de 11.637,50€ de subvenções concedidas ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, não foi paga em 2025, por razões imputáveis aos beneficiários, tendo os compromissos assumidos pela Presidência do Governo transitado para o ano 2026, designadamente:

- 5.932,50€, em virtude do pagamento de 10% de alguns dos apoios concedidos estar condicionado à apresentação, por parte dos beneficiários, de um relatório final sobre a execução do apoio, assim como dos comprovativos da sua utilização nas finalidades que estiveram subjacentes à sua atribuição;
- 5.705,00€, devido a atrasos na verificação das condições processuais, que impossibilitaram o processamento orçamental dos apoios ou o pagamento de algumas quantias até ao final de dezembro de 2025.

Em 2025 foram pagas subvenções no montante global de 130.210,68€, das quais:

- 127.627,50€ relativas aos apoios concedidos em 2025, ao abrigo da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março;
- 2.583,18€ referentes aos apoios concedidos em 2024, ao abrigo da Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho, cujos pagamentos, por razões orçamentais, foram efetivados em 2025.

Em 2025, a Presidência do Governo Regional, através da Resolução n.º 40/2025, de 18 de março, foi autorizada a conceder subvenções a entidades públicas e privadas, até ao montante global de 300.000,00€, tendo, depois de aferidos os resultados, sido pagas subvenções no montante de 130.210,68€, o que significa que a taxa de concretização se situou nos 43%.

De um modo global, conclui-se que as subvenções financeiras atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores em 2025 se enquadraram nos objetivos delineados e conseguiram alcançar as metas que fundamentaram a sua criação e atribuição, contribuindo para o interesse público de capacitação dos cidadãos, das empresas e das entidades para a necessidade de salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional e de promoção da Região Autónoma dos Açores.

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências ocorridas no exercício
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Organização da realização das VII Jornadas Açorianas de Direito	Associação Sindical dos Juizes Portugueses	21 740,00 €	21 740,00 €	0,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Organização das comemorações do Dia Internacional do Trabalhador 2025	União de Sindicatos de São Miguel e Santa Maria	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €
D.04.03.05	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Organização da realização do IX Colóquio Internacional A Casa Senhorial em Portugal, Brasil e Goa - Anatomia de Interiores	Universidade dos Açores / Centro de Humanidades	4 000,00 €	3 600,00 €	400,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Organização da realização do evento Lagoa25	Lions Clube de Lagoa - Açores	11 700,00 €	11 700,00 €	0,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Comparticipação dos custos inerentes às comemorações dos 500 anos do Convento de São Francisco	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São José	20 000,00 €	18 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Comparticipação dos custos associados ao desenvolvimento dos eventos referentes à "Temporada de Violas da Terra 2025"	Associação de Juventude Viola da Terra	2 500,00 €	2 250,00 €	250,00 €	0,00 €
D.04.08.02	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Apoio aos custos inerentes à época desportiva em provas de paraciclismo	Rúben Filipe Carvalho Garcia	1 000,00 €	900,00 €	100,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Comparticipação da organização do evento "Festival Música no Colégio 2025"	Coral de São José - Associação Musical	30 000,00 €	30 000,00 €	0,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Apoio aos custos inerentes à organização do 39.º Festival Internacional de Folclore dos Açores	COFIT - Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira	12 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €

D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Apoio à organização do evento "Music Azores 2025"	Associação Cultural JazzAzores	15 000,00 €	13 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Apoio aos custos inerentes ao desenvolvimento de eventos referentes ao "Dia do Combatente do Pico 2025"	Núcleo da Ilha do Pico da Liga dos Combatentes	500,00 €	450,00 €	50,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Apoio à participação da filarmónica no desfile de bandas a realizar em Lisboa, no dia 1 de dezembro de 2025	Fanfarra Lealdade	5 950,00 €	0,00 €	5 950,00 €	0,00 €
D.04.01.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Comparticipação da conferência Cultura, Educação e Território no Lugar do Amanhã, no âmbito da PDL26 - Capital Portuguesa da Cultura 2026	Coliseu Micaelense - Soc. Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., SA	7 500,00 €	6 750,00 €	750,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 40/2025, de 18 de março	Apoio financeiro à produção da peça musical "Glory to the Newborn King"	Vox Cordis Associação Musical	6 375,00 €	5 737,50 €	637,50 €	0,00 €
D.04.03.01	Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho	Dia do Comando Regional dos Açores – PSP	Comando Regional da PSP	700,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho	IV Congresso dos Assistentes Sociais da Macaronésia: "Serviço Social e Mudança Social: a construção de percursos de intervenção na contemporaneidade."	Delegação dos Açores da Associação de Profissionais de Serviço Social	298,18 €	298,18 €	0,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho	I Encontro das IPSS/Misericórdias dos Açores	URIPSSA - União Regional Instit. Partic. Solidariedade Social Açores	185,00 €	185,00 €	0,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho	Apoio para a festa de Natal - 2024	Assoc. Portuguesa de Deficientes - Delegação de SMG	150,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €
D.04.07.01	Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho	Realização do 38.º Folk Azores - Festival Internacional de Folclore dos Açores	Cofit-Comité Organizacional do Festival Internacional da Ilha Terceira	1 250,00 €	1 250,00 €	0,00 €	0,00 €
				141 848,18 €	130 210,68 €	11 637,50 €	0,00 €

Nota: Em 2025 foram efetuadas transferências correntes para o Instituto da Segurança Social e para pagamento de encargos relacionados com programas ocupacionais de apoio ao emprego num total de 9.948,52€ (4.367,13€ em D.04.06.00 e 5.581,39€ em D.04.08.02)

APOIOS POR TIPO DE ATO LEGISLATIVO	N.º ATO LEGISLATIVO	DATA	FINALIDADE DO APOIO	INDICADORES/METAS PARA QUANTIFICAR FINALIDADE APOIO	TIPO ORÇAMENTO	PROJETO	ENTIDADE QUE ATRIBUI O APOIO	ENTIDADE QUE PAGA O APOIO	ENTIDADE QUE CONTROLA O APOIO	VALOR PAGO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DOS BENEFICIÁRIOS	GRAU CONCRETIZAÇÃO DOS INDICADORES/METAS
Resolução	40/2025	2025-03-18	Ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional ou para a promoção da Região	Apoiar ações e projetos de interesse público até ao montante de 300.000,00€.	Investimento	A0004 - RELAÇÕES ENT. GOVERNAMENTAIS EXT. OUTRAS ENTI.-1.1	PGR	PGR	SGP	127 627,50 €	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS; SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS; ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; FAMÍLIAS	43%
Resolução	87/2024	2024-07-22	Ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional ou para a promoção da Região	Apoiar ações e projetos de interesse público até ao montante de 300.000,00€.	Investimento	A0004 - RELAÇÕES ENT. GOVERNAMENTAIS EXT. OUTRAS ENTI.-1.1	PGR	PGR	SGP	2 583,18 €	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS; SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS; ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; FAMÍLIAS	43%
TOTAL										130 210,68 €		

6.1 – Transferências e subsídios recebidos

Em 2025 todas as transferências recebidas foram receitas gerais, obtidas do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, por contrapartida de receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados.

Foram recebidas transferências num total de 5.443.882,06€, das quais 5.372.957,00€ com a natureza corrente e 70.925,06€ com a natureza de capital, permitindo o desenvolvimento das diversas atividades realizadas em 2025

Tipo de receita	Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	Receita recebida	Prev. corrigidas e não recebidas	Devol. Transf./subsídios no exercício	Item financeiro
4 TSR-COR	9999999801	Funcionamento	5 015 439,00 €	0,00 €	5 015 439,00 €	0,00 €	R.99.99.98.01.00
4 TSR-COR	9999999801	Funcionamento	0,00 €	4 806 272,51 €	-4 806 272,51 €	70,00 €	R.99.99.98.01.00
4 TSR-COR	9999999901	Investimento	1 073 724,00 €	0,00 €	1 073 724,00 €	0,00 €	R.99.99.99.01.00
4 TSR-COR	9999999901	Investimento	0,00 €	566 684,49 €	-566 684,49 €	19 159,00 €	R.99.99.99.01.00
4 TSR-COR			6 089 163,00 €	5 372 957,00 €	716 206,00 €	19 229,00 €	
5 TSR-CAP	9999999801	Funcionamento	28 308,00 €	0,00 €	28 308,00 €	0,00 €	R.99.99.98.02.00
5 TSR-CAP	9999999801	Funcionamento	0,00 €	25 228,53 €	-25 228,53 €	0,00 €	R.99.99.98.02.00
5 TSR-CAP	9999999901	Investimento	95 276,00 €	0,00 €	95 276,00 €	0,00 €	R.99.99.99.02.00
5 TSR-CAP	9999999901	Investimento	0,00 €	45 696,53 €	-45 696,53 €	0,00 €	R.99.99.99.02.00
5 TSR-CAP			123 584,00 €	70 925,06 €	52 658,94 €	0,00 €	
TOTAL			6 212 747,00 €	5 443 882,06 €	768 864,94 €	19 229,00 €	

7 – Outras divulgações

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde são disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência de 2025 da Presidência do Governo Regional é o seguinte: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10>

No mesmo endereço eletrónico: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10> estão disponíveis as Declarações de Pagamentos em Atraso, de Recebimentos em Atraso e de Compromissos Plurianuais, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alíneas a) e b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Conclusão

O presente Relatório de Gestão, que integra a prestação de contas referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, foi elaborado tendo por base os princípios contabilísticos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e pretende transmitir, de forma adequada, a atividade levada a cabo pelo “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência.

A entidade contabilística “Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência” tem a identificação fiscal n.º 672001217, área de administração financeira classificada no GeRFIP com a referência A021, integrando os seguintes serviços:

Denominação: Gabinete do Presidente do Governo Regional

Endereço postal – arruamento: Palácio de Sant' Ana, Rua José Jácome Correia, 2, São Miguel - Açores

Endereço postal - código postal: 9500-077 Ponta Delgada

Endereço de correio eletrónico: presidencia@azores.gov.pt

Telefone: 296 301 000

Sítio da internet: <https://portal.azores.gov.pt/web/prgra>

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 672 001 217

Denominação: Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores

Endereço postal – arruamento: Largo 2 de Março - São José

Endereço postal - código postal: 9500-152 Ponta Delgada

Endereço de correio eletrónico: secretariageral@azores.gov.pt

Telefone: 296 204 700

Sítio da internet: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp>

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 672 001 217

Denominação: Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional

Endereço postal – arruamento: Palácio de Sant' Ana, Rua José Jácome Correia, 2, São Miguel - Açores

Endereço postal - código postal: 9500-077 Ponta Delgada

Endereço de correio eletrónico: geral.ccej.gr@azores.gov.pt

Telefone: 296 301 000

Sítio da internet: <https://portal.azores.gov.pt/web/cceti>

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 672 001 217

Entende-se que este Relatório de Gestão, para além de um carácter quantitativo, proporciona uma visão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício de 2025, espelhando a eficiência na utilização dos meios

afetos à prossecução das atividades da Presidência do Governo Regional e a eficácia na realização dos objetivos propostos.

As contas apresentadas refletem de forma adequada e apropriada a posição financeira da Presidência do Governo Regional, as alterações da posição financeira, o desempenho, os fluxos de caixa e a execução orçamental e as transações subjacentes estão legais, regulares e conformes com os princípios da boa gestão.

Anexos – Mapas extraídos do GERFIP

Orçamento Inicial da Receita

Orçamento Inicial da Despesa

Balanço

Demonstração dos Resultados por Natureza

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Alterações Orçamentais da Receita

Alterações Orçamentais da Despesa

Demonstração da Execução Orçamental da Receita

Demonstração da Execução Orçamental da Despesa

Demonstração de Desempenho Orçamental

Mapa do orçamento Inicial Receita
2025

Prog.	Med.	Classif. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
A02	A01	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	4.919.747,00
*	A02	A01	R.99.99.98.01.00	4.919.747,00
	A02	A01	R.99.99.98.02.00	28.000,00
*	A02	A01	R.99.99.98.02.00	28.000,00
			Orçamento Funcionamento - Capital	
**	A02	A01		4.947.747,00
***	A02			4.947.747,00
*****	F. Finan. 310			4.947.747,00
*****	Orgânica Legal 720010100			4.947.747,00

Mapa do orçamento Inicial Receita
2025

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
A02	A01	R.99.99.99.01.00	Orçamento Investimento - Correntes	1.150.500,00
*	A02	A01	R.99.99.99.01.00	1.150.500,00
	A02	A01	R.99.99.99.02.00	79.500,00
*	A02	A01	R.99.99.99.02.00	79.500,00
			Orçamento Investimento - Capital	
**	A02	A01		1.230.000,00
***	A02			1.230.000,00
*****	F. Finan. 310			1.230.000,00
*****	Orgânica Legal 729500100			1.230.000,00
*****	Empresa A021			6.177.747,00

Mapa do orçamento Inicial Receita
2025

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
*****				6.177.747,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	999	D.01.01.01.00.00	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQU	68.792,00
*	A02	A01	999	D.01.01.01.00.00	68.792,00
A02	A01	999	D.01.01.03.A0.00	Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Pessoal em funções	1.521.552,00
*	A02	A01	999	D.01.01.03.A0.00	1.521.552,00
A02	A01	999	D.01.01.03.B0.00	Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Alterações obrigatórias de	47.000,00
*	A02	A01	999	D.01.01.03.B0.00	47.000,00
A02	A01	999	D.01.01.03.C0.00	Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Alterações facultativas de	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.03.C0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.03.D0.00	Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Recrutamento de pessoal pa	9.009,00
*	A02	A01	999	D.01.01.03.D0.00	9.009,00
A02	A01	999	D.01.01.06.A0.00	Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.06.A0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.06.B0.00	Pessoal contratado a termo - Alterações obrigatórias de posicionamento rem	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.06.B0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.06.C0.00	Pessoal contratado a termo - Alterações facultativas de posicionamento rem	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.06.C0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.06.D0.00	Pessoal contratado a termo - Recrutamento de pessoal para novos postos de t	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.06.D0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.07.A0.00	Pessoal em regime de tarefa ou avença - Pessoal em funções	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.07.A0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.07.B0.00	Pessoal em regime de tarefa ou avença - Alterações obrigatórias de posicion	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.07.B0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.07.C0.00	Pessoal em regime de tarefa ou avença - Alterações facultativas de posicion	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.07.C0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.07.D0.00	Pessoal em regime de tarefa ou avença - Recrutamento de pessoal para novos	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.07.D0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.08.A0.00	Pessoal aguardando aposentação - Pessoal em funções	9.997,00
*	A02	A01	999	D.01.01.08.A0.00	9.997,00
A02	A01	999	D.01.01.08.B0.00	Pessoal aguardando aposentação - Alterações obrigatórias de posicionamento	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.08.B0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.08.C0.00	Pessoal aguardando aposentação - Alterações facultativas de posicionamento	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.08.C0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.08.D0.00	Pessoal aguardando aposentação - Recrutamento de pessoal para novos postos	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.08.D0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.09.A0.00	Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	929.997,00
*	A02	A01	999	D.01.01.09.A0.00	929.997,00
A02	A01	999	D.01.01.09.B0.00	Pessoal em qualquer outra situação - Alterações obrigatórias de posicioname	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.09.B0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.09.C0.00	Pessoal em qualquer outra situação - Alterações facultativas de posicioname	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.09.C0.00	1,00
A02	A01	999	D.01.01.09.D0.00	Pessoal em qualquer outra situação - Recrutamento de pessoal para novos post	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.09.D0.00	1,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
A02	A01	999	D.01.01.10.A0.00	Gratificações - Pessoal em funções	47.599,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.10.A0.00	47.599,00	
	A02	A01	999	D.01.01.10.D0.00	Gratificações - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	2.100,00
*	A02	A01	999	D.01.01.10.D0.00		2.100,00
A02	A01	999	D.01.01.11.A0.00	Representação - Pessoal em funções	103.699,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.11.A0.00	103.699,00	
	A02	A01	999	D.01.01.11.D0.00	Representação - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.11.D0.00		1,00
A02	A01	999	D.01.01.12.A0.00	Suplementos e prémios - Pessoal em funções	4.999,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.12.A0.00	4.999,00	
	A02	A01	999	D.01.01.12.D0.00	Suplementos e prémios - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.12.D0.00		1,00
A02	A01	999	D.01.01.13.A0.00	Subsidio de refeição - Pessoal em funções	200.000,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.13.A0.00	200.000,00	
	A02	A01	999	D.01.01.13.D0.00	Subsidio de refeição - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	550,00
*	A02	A01	999	D.01.01.13.D0.00		550,00
A02	A01	999	D.01.01.14.SF.AO	Subsidio de Férias - Pessoal em funções	203.829,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.AO	203.829,00	
	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.BO	Subsidio de Férias - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.442,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.BO		2.442,00
A02	A01	999	D.01.01.14.SF.CO	Subsidio de Férias - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.CO	1,00	
	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.DO	Subsidio de Férias - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	2.338,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.DO		2.338,00
A02	A01	999	D.01.01.14.SN.AO	Subsidio de Natal - Pessoal em funções	199.828,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.AO	199.828,00	
	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.BO	Subsidio de Natal - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.BO		1,00
A02	A01	999	D.01.01.14.SN.CO	Subsidio de Natal - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.CO	1,00	
	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.DO	Subsidio de Natal - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	2.338,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.DO		2.338,00
A02	A01	999	D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	100.000,00	
*	A02	A01	999	D.01.01.15.00.00	100.000,00	
	A02	A01	999	D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.000,00
*	A02	A01	999	D.01.02.02.00.00		15.000,00
A02	A01	999	D.01.02.03.00.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	200,00	
*	A02	A01	999	D.01.02.03.00.00	200,00	
	A02	A01	999	D.01.02.04.A0.00	Ajudas de custo no estrangeiro	7.000,00
*	A02	A01	999	D.01.02.04.A0.00		7.000,00
A02	A01	999	D.01.02.04.B0.00	Ajudas de custo nacionais	13.060,00	
*	A02	A01	999	D.01.02.04.B0.00		13.060,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
A02	A01	999	D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	1.000,00	
*	A02	A01	999	D.01.02.05.00.00		1.000,00
A02	A01	999	D.01.02.14.A0.00	Remuneração complementar	50.740,00	
*	A02	A01	999	D.01.02.14.A0.00		50.740,00
A02	A01	999	D.01.03.01.00.00	ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.01.00.00		50,00
A02	A01	999	D.01.03.03.A0.00	Subsídio familiar a crianças e jovens	12.950,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.03.A0.00		12.950,00
A02	A01	999	D.01.03.03.B0.00	Complemento açoriano ao abono de família a criança s e jovens	1.200,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.03.B0.00		1.200,00
A02	A01	999	D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FA	0,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.04.00.00		0,00
A02	A01	999	D.01.03.05.A0.00	Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, I.P.	419.000,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.05.A0.00		419.000,00
A02	A01	999	D.01.03.05.B0.00	Contribuições para a segurança social	374.062,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.05.B0.00		374.062,00
A02	A01	999	D.01.03.05.00.00	Outras contribuições	6.296,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.05.00.00		6.296,00
A02	A01	999	D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	0,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.06.00.00		0,00
A02	A01	999	D.01.03.08.00.00	OUTRAS PENSÕES	0,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.08.00.00		0,00
A02	A01	999	D.01.03.10.P0.00	Parentalidade	4.000,00	
*	A02	A01	999	D.01.03.10.P0.00		4.000,00
A02	A01	999	D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	13.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.02.00.00		13.000,00
A02	A01	999	D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	1.200,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.04.00.00		1.200,00
A02	A01	999	D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	9.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.07.00.00		9.000,00
A02	A01	999	D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	30.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.08.00.00		30.000,00
A02	A01	999	D.02.01.09.00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	250,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.09.00.00		250,00
A02	A01	999	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	200,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.11.00.00		200,00
A02	A01	999	D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	3.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.12.00.00		3.000,00
A02	A01	999	D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	2.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.13.00.00		2.000,00
A02	A01	999	D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	3.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.01.14.00.00		3.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	999	D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	16.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.15.00.00	16.000,00
A02	A01	999	D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.500,00
*	A02	A01	999	D.02.01.17.00.00	1.500,00
A02	A01	999	D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.18.00.00	1.000,00
A02	A01	999	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	5.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.19.00.00	5.000,00
A02	A01	999	D.02.01.20.00.00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	3.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.20.00.00	3.000,00
A02	A01	999	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	9.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.21.00.00	9.000,00
A02	A01	999	D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	90.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.01.00.00	90.000,00
A02	A01	999	D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	30.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.02.00.00	30.000,00
A02	A01	999	D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	30.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.03.00.00	30.000,00
A02	A01	999	D.02.02.04.00.00	Locação de edifícios - Outros	2.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.04.00.00	2.000,00
A02	A01	999	D.02.02.05.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	1.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.05.00.00	1.000,00
A02	A01	999	D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	23.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.06.00.00	23.000,00
A02	A01	999	D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	9.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.08.00.00	9.000,00
A02	A01	999	D.02.02.09.A0.00	Comunicações - Acesso à internet	1.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.A0.00	1.000,00
A02	A01	999	D.02.02.09.B0.00	Comunicações - Fixas de dados	22.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.B0.00	22.000,00
A02	A01	999	D.02.02.09.C0.00	Comunicações - Fixas de voz	3.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.C0.00	3.000,00
A02	A01	999	D.02.02.09.D0.00	Comunicações - Móveis	5.500,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.D0.00	5.500,00
A02	A01	999	D.02.02.09.E0.00	Comunicações - Outros serviços conexos	3.500,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.E0.00	3.500,00
A02	A01	999	D.02.02.09.O0.00	Comunicações - Outros serviços de comunicações	3.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.O0.00	3.000,00
A02	A01	999	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	13.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.10.00.00	13.000,00
A02	A01	999	D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	47.100,00
*	A02	A01	999	D.02.02.11.00.00	47.100,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
A02	A01	999	D.02.02.12.00.00	SEGUROS	18.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.12.00.00	18.000,00	
	A02	A01	999	D.02.02.13.A0.00	Deslocações e estadas no estrangeiro	25.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.13.A0.00	25.000,00	
	A02	A01	999	D.02.02.13.B0.00	Deslocações e estadas em território nacional	50.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.13.B0.00	50.000,00	
	A02	A01	999	D.02.02.14.00.00	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	7.500,00
*	A02	A01	999	D.02.02.14.00.00	7.500,00	
	A02	A01	999	D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	10.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.15.00.00	10.000,00	
	A02	A01	999	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00
*	A02	A01	999	D.02.02.16.00.00	0,00	
	A02	A01	999	D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	11.750,00
*	A02	A01	999	D.02.02.17.00.00	11.750,00	
	A02	A01	999	D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	6.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.18.00.00	6.000,00	
	A02	A01	999	D.02.02.19.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.500,00
*	A02	A01	999	D.02.02.19.00.00	5.500,00	
	A02	A01	999	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	18.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.20.00.00	18.000,00	
	A02	A01	999	D.02.02.21.00.00	UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES	1.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.21.00.00	1.000,00	
	A02	A01	999	D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	7.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.25.00.00	7.000,00	
	A02	A01	999	D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL	5.500,00
*	A02	A01	999	D.04.06.00.00.00	5.500,00	
	A02	A01	999	D.04.08.02.00.00	OUTRAS	9.500,00
*	A02	A01	999	D.04.08.02.00.00	9.500,00	
	A02	A01	999	D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	4.000,00
*	A02	A01	999	D.06.02.03.H0.00	4.000,00	
	A02	A01	999	D.06.02.03.00.00	Outras	100,00
*	A02	A01	999	D.06.02.03.00.00	100,00	
	A02	A01	999	D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	6.500,00
*	A02	A01	999	D.07.01.07.00.00	6.500,00	
	A02	A01	999	D.07.01.08.00.00	SOFTWARE INFORMÁTICO	0,00
*	A02	A01	999	D.07.01.08.00.00	0,00	
	A02	A01	999	D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	8.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.09.00.00	8.000,00	
	A02	A01	999	D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	5.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.10.00.00	5.000,00	
	A02	A01	999	D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	6.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.11.00.00	6.000,00	

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	999	D.07.01.12.00.00	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	2.500,00
* A02	A01	999	D.07.01.12.00.00		2.500,00
** A02	A01				4.947.747,00
*** A02					4.947.747,00
*****	F. Finan. 310				4.947.747,00
*****	Área funci 011				4.947.747,00
*****	Orgânica Legal 720010100				4.947.747,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	A0002	D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	100.000,00
*	A02	A01	A0002	D.02.02.17.00.00	100.000,00
A02	A01	A0002	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	97.000,00
*	A02	A01	A0002	D.02.02.20.00.00	97.000,00
A02	A01	A0002	D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	3.000,00
*	A02	A01	A0002	D.06.02.03.H0.00	3.000,00
A02	A01	A0004	D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	30.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.01.15.00.00	30.000,00
A02	A01	A0004	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	10.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.01.21.00.00	10.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	30.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.08.00.00	30.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	25.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.10.00.00	25.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	100.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.11.00.00	100.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.13.A0.00	Deslocações e estadas no estrangeiro	80.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.13.A0.00	80.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.13.B0.00	Deslocações e estadas em território nacional	70.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.13.B0.00	70.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	7.500,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.16.00.00	7.500,00
A02	A01	A0004	D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	0,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.17.00.00	0,00
A02	A01	A0004	D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	7.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.18.00.00	7.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	60.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.20.00.00	60.000,00
A02	A01	A0004	D.02.02.21.00.00	UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES	10.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.21.00.00	10.000,00
A02	A01	A0004	D.04.01.01.00.00	PUBLICAS	0,00
*	A02	A01	A0004	D.04.01.01.00.00	0,00
A02	A01	A0004	D.04.03.01.00.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,00
*	A02	A01	A0004	D.04.03.01.00.00	0,00
A02	A01	A0004	D.04.03.05.00.00	Universidade dos Açores	0,00
*	A02	A01	A0004	D.04.03.05.00.00	0,00
A02	A01	A0004	D.04.07.01.00.00	Outras	340.000,00
*	A02	A01	A0004	D.04.07.01.00.00	340.000,00
A02	A01	A0004	D.04.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	2.000,00
*	A02	A01	A0004	D.04.08.01.00.00	2.000,00
A02	A01	A0004	D.04.08.02.00.00	OUTRAS	15.000,00
*	A02	A01	A0004	D.04.08.02.00.00	15.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
A02	A01	A0004	D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	3.000,00	
*	A02	A01	A0004	D.06.02.03.H0.00	3.000,00	
	A02	A01	A0004	D.08.01.01.Z0.00	Outras	4.000,00
*	A02	A01	A0004	D.08.01.01.Z0.00		4.000,00
A02	A01	A0004	D.08.01.02.00.00	PRIVADAS	2.000,00	
*	A02	A01	A0004	D.08.01.02.00.00		2.000,00
	A02	A01	A0004	D.08.07.01.00.00	Outras	6.000,00
*	A02	A01	A0004	D.08.07.01.00.00		6.000,00
A02	A01	A0004	D.08.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	2.500,00	
*	A02	A01	A0004	D.08.08.01.00.00		2.500,00
	A02	A01	A0004	D.08.08.02.00.00	OUTRAS	26.000,00
*	A02	A01	A0004	D.08.08.02.00.00		26.000,00
A02	A01	A0005	D.01.01.07.A0.00	Pessoal em regime de tarefa ou avença - Pessoal em funções	10.000,00	
*	A02	A01	A0005	D.01.01.07.A0.00		10.000,00
	A02	A01	A0005	D.01.01.07.D0.00	Pessoal em regime de tarefa ou avença - Recrutamen to de pessoal para novos	5.000,00
*	A02	A01	A0005	D.01.01.07.D0.00		5.000,00
A02	A01	A0005	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	85.000,00	
*	A02	A01	A0005	D.02.02.20.00.00		85.000,00
	A02	A01	A1491	D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.000,00
*	A02	A01	A1491	D.02.01.08.00.00		4.000,00
A02	A01	A1491	D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	2.000,00	
*	A02	A01	A1491	D.02.01.13.00.00		2.000,00
	A02	A01	A1491	D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	4.000,00
*	A02	A01	A1491	D.02.01.14.00.00		4.000,00
A02	A01	A1491	D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.000,00	
*	A02	A01	A1491	D.02.01.17.00.00		1.000,00
	A02	A01	A1491	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	9.000,00
*	A02	A01	A1491	D.02.01.19.00.00		9.000,00
A02	A01	A1491	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	6.000,00	
*	A02	A01	A1491	D.02.01.21.00.00		6.000,00
	A02	A01	A1491	D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00
*	A02	A01	A1491	D.02.02.03.00.00		5.000,00
A02	A01	A1491	D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	
*	A02	A01	A1491	D.02.02.18.00.00		0,00
	A02	A01	A1491	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	25.000,00
*	A02	A01	A1491	D.02.02.20.00.00		25.000,00
A02	A01	A1491	D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	
*	A02	A01	A1491	D.02.02.25.00.00		5.000,00
	A02	A01	A1491	D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00
*	A02	A01	A1491	D.07.01.07.00.00		0,00
A02	A01	A1491	D.07.01.08.00.00	SOFTWARE INFORMÁTICO	0,00	
*	A02	A01	A1491	D.07.01.08.00.00		0,00

A021
729500100
011
310

SGP
SGC - PRESIDÊNCIA - DESPESAS INVESTIEMNTO
ÓRGÃO EXECUTIVO E OUTROS
RECEITAS DE IMPOSTOS NÃO AFETAS A PROJ. COFINANC.

Página 9
Data de emissão: 13.03.2026
Hora de emissão: 10:34:25

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	A1491	D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	12.000,00
*	A02	A01	A1491	D.07.01.09.00.00	12.000,00
A02	A01	A1491	D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.000,00
*	A02	A01	A1491	D.07.01.10.00.00	10.000,00
A02	A01	A1491	D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.000,00
*	A02	A01	A1491	D.07.01.11.00.00	8.000,00
A02	A01	A1491	D.07.01.12.00.00	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	9.000,00
*	A02	A01	A1491	D.07.01.12.00.00	9.000,00
**	A02	A01			1.230.000,00
***	A02				1.230.000,00
*****	F. Finan.	310			1.230.000,00
*****	Área funci	011			1.230.000,00
*****	Orgânica Legal	729500100			1.230.000,00
*****	Empresa	A021			6.177.747,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2025

Prog.	Med.	Act\Proj	Classif. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
*****					6.177.747,00

Balanço

Rubricas	Notas	2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.195.175,60	1.172.860,26
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		3.442,84	2.765,87
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		1.198.618,44	1.175.626,13
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		64.929,34	58.951,07
		64.929,34	58.951,07
Total do Ativo		1.263.547,78	1.234.577,20
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		1.060.431,52	1.060.431,52
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-283.604,80	-494.712,14
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		28.373,28	28.373,28
Resultado líquido do período		7.643,85	211.107,34
		812.843,85	805.200,00

Balanço

Rubricas	Notas	2025	2024
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		5.605,00	0,00
Fornecedores		58.788,12	76.967,86
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		64.451,83	58.524,62
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		12.391,89	9.261,32
Outras contas a pagar		309.467,09	284.623,40
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		450.703,93	429.377,20
Total do Passivo		450.703,93	429.377,20
Total do Património Líquido e Passivo		1.263.547,78	1.234.577,20

O Responsável: _____

Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		5.443.882,06	5.206.961,01
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-809.314,51	-701.812,65
Gastos com pessoal		-4.397.042,17	-4.063.622,44
Transferências e subsídios concedidos		-145.764,20	-191.823,35
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		12.791,39	2.467,24
Outros gastos		-41.415,80	-2.566,04
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		63.136,77	249.603,77
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-55.492,92	-38.496,43
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		7.643,85	211.107,34
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		7.643,85	211.107,34
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		7.643,85	211.107,34

O Responsável: _____

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2025	2024
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		5.372.957,00	5.134.431,10
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-832.849,20	-669.064,05
Pagamentos ao pessoal		-4.399.865,60	-4.058.944,90
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-140.159,20	-406.323,35
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		83,00	98,80
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		5.895,27	2.421,86
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		5.978,27	2.520,66
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis		-66.182,35	-47.529,91
Ativos intangíveis		-4.742,71	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	-25.000,00
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		70.925,06	72.529,91
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2025	2024
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		5.978,27	2.520,66
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		58.951,07	56.430,41
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		64.929,34	58.951,07
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		58.951,07	56.430,41
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		58.951,07	56.430,41
SGA De execução orçamental		0,00	0,00
SGA De operações de tesouraria		58.951,07	56.430,41
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		64.929,34	58.951,07
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		64.929,34	58.951,07
SGS De execução orçamental		0,00	0,00
SGS De operações de tesouraria		64.929,34	58.951,07

O Responsável: _____

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		1.060.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-494.712,14	0,00	0,00	28.373,28	211.107,34	805.200,00	0,00	805.200,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de ref.contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv.de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)											7.643,85	7.643,85	0,00	7.643,85
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)												7.643,85	0,00	7.643,85
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.107,34	0,00	0,00	0,00	-211.107,34	0,00	0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.107,34	0,00	0,00	0,00	-211.107,34	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)		1.060.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-283.604,80	0,00	0,00	28.373,28	7.643,85	812.843,85	0,00	812.843,85

O Responsável: _____

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R4 - Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5 - Transferências e subsídios correntes		6.070.247,00	96.000,00	77.084,00	0,00	6.089.163,00		
R5.1 - Transferências correntes		6.070.247,00	96.000,00	77.084,00	0,00	6.089.163,00		
R5.1.1 - Administrações Públicas		6.070.247,00	96.000,00	77.084,00	0,00	6.089.163,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		6.070.247,00	0,00	0,00	0,00	6.070.247,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	96.000,00	61.000,00	0,00	35.000,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	0,00	16.084,00	0,00	16.084,00-		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R6 - Venda de bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9 - Transferências e subsídios de capital		107.500,00	16.084,00	0,00	0,00	123.584,00		
R9.1 - Transferências de capital		107.500,00	16.084,00	0,00	0,00	123.584,00		

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R9.1.1 - Administrações Públicas		107.500,00	16.084,00	0,00	0,00	123.584,00		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	16.084,00	0,00	0,00	16.084,00		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		6.177.747,00	112.084,00	77.084,00	0,00	6.212.747,00		

O Responsável: _____

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D1 - Despesas com o pessoal		4.375.647,00	329.646,00	229.060,00	0,00	4.476.233,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		3.471.089,00	0,00	0,00	0,00	3.471.089,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00	209.724,00	216.115,00	0,00	6.391,00-	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	5.650,00	2.279,00	0,00	3.371,00	
D1.3 - Segurança social		817.558,00	0,00	0,00	0,00	817.558,00	
D1.3 - Segurança social	P	0,00	18.272,00	10.666,00	0,00	7.606,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços		1.312.500,00	0,00	0,00	0,00	1.312.500,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00	29.530,00	63.000,00	0,00	33.470,00-	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	225.473,00	181.027,00	0,00	44.446,00	
D3 - Juros e outros encargos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		372.000,00	15.650,00	108.296,00	0,00	279.354,00	
D4.1 - Transferências correntes		372.000,00	15.650,00	108.296,00	0,00	279.354,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas		5.500,00	8.150,00	3.662,00	0,00	9.988,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	2.530,00	0,00	2.530,00-	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social		5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P	0,00	0,00	1.132,00	0,00	1.132,00-	
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	0,00	0,00	76.180,00	0,00	76.180,00-	

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00-	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	
D4.1.3 - Famílias		26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	
D4.1.3 - Famílias	P	0,00	0,00	3.454,00	0,00	3.454,00-	
D4.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.4 - Outras	P	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	
D4.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5 - Outras despesas correntes		10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	
D6 - Aquisição de bens de capital		67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	45.602,00	12.703,00	0,00	32.899,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		40.500,00	0,00	16.815,00	0,00	23.685,00	
D7.1 - Transferências de capital		40.500,00	0,00	16.815,00	0,00	23.685,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
D7.1.3 - Famílias		28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	
D7.1.3 - Famílias	P	0,00	0,00	15.995,00	0,00	15.995,00-	
D7.1.4 - Outras		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
D7.1.4 - Outras	P	0,00	0,00	820,00	0,00	820,00-	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		6.177.747,00	645.901,00	610.901,00	0,00	6.212.747,00	

O Responsável: _____

Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (1) x 100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.99.99.98.01.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CORRENTES	5.015.439,00	0,00	4.806.272,51	0,00	4.806.272,51	0,00	0,00	0,00	4.806.272,51	4.806.272,51	0,00	95,83
R.99.99.99.01.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CORRENTES	1.073.724,00	0,00	566.684,49	0,00	566.684,49	0,00	0,00	0,00	566.684,49	566.684,49	0,00	52,78
Receita de capital													
R.99.99.98.02.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CAPITAL	28.308,00	0,00	25.228,53	0,00	25.228,53	0,00	0,00	0,00	25.228,53	25.228,53	0,00	89,12
R.99.99.99.02.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CAPITAL	95.276,00	0,00	45.696,53	0,00	45.696,53	0,00	0,00	0,00	45.696,53	45.696,53	0,00	47,96
Total		6.212.747,00	0,00	5.443.882,06	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.443.882,06	0,00	87,62

O Responsável: _____

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
Despesa corrente													
D.01.01.01.00.00	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	0,00	76.169,00	0,00	76.168,26	76.168,26	76.168,26	0,00	76.168,26	76.168,26	0,00	0,00	100,00
D.01.01.03.A0.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - P	0,00	1.602.528,00	0,00	1.566.317,04	1.566.317,04	1.566.317,04	0,00	1.566.317,04	1.566.317,04	0,00	0,00	97,74
D.01.01.03.B0.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - A	0,00	96.455,00	0,00	96.454,30	96.454,30	96.454,30	0,00	96.454,30	96.454,30	0,00	0,00	100,00
D.01.01.03.D0.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - R	0,00	26.085,00	0,00	20.210,65	20.210,65	20.210,65	0,00	20.210,65	20.210,65	0,00	0,00	77,48
D.01.01.07.A0.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - PESSOAL EM	0,00	12.200,00	0,00	7.537,83	7.537,83	7.537,83	0,00	7.537,83	7.537,83	0,00	0,00	61,79
D.01.01.07.D0.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - RECRUTAMEN	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.08.A0.00	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÃO	0,00	6.613,00	0,00	6.612,58	6.612,58	6.612,58	0,00	6.612,58	6.612,58	0,00	0,00	99,99
D.01.01.09.A0.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FÚ	0,00	886.884,00	0,00	886.883,25	886.883,25	886.883,25	0,00	886.883,25	886.883,25	0,00	0,00	100,00
D.01.01.09.B0.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - ALTERAÇÕES OB	0,00	1.952,00	0,00	1.951,65	1.951,65	1.951,65	0,00	1.951,65	1.951,65	0,00	0,00	99,98
D.01.01.10.A0.00	GRATIFICAÇÕES - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	65.205,00	0,00	65.204,04	65.204,04	65.204,04	0,00	65.204,04	65.204,04	0,00	0,00	100,00
D.01.01.11.A0.00	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	93.352,00	0,00	93.351,41	93.351,41	93.351,41	0,00	93.351,41	93.351,41	0,00	0,00	100,00
D.01.01.11.D0.00	REPRESENTAÇÃO - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVO	0,00	855,00	0,00	854,68	854,68	854,68	0,00	854,68	854,68	0,00	0,00	99,96
D.01.01.13.A0.00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	151.260,00	0,00	148.098,00	148.098,00	148.098,00	0,00	148.098,00	148.098,00	0,00	0,00	97,91
D.01.01.13.D0.00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PAR	0,00	2.088,00	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	63,22
D.01.01.14.SF.AO	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	231.459,00	0,00	229.552,74	229.552,74	229.552,74	0,00	229.552,74	229.552,74	0,00	0,00	99,18
D.01.01.14.SF.BO	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE PO	0,00	8.074,00	0,00	8.073,68	8.073,68	8.073,68	0,00	8.073,68	8.073,68	0,00	0,00	100,00
D.01.01.14.SF.DO	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.14.SN.AO	SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	217.477,00	0,00	211.423,23	211.423,23	211.423,23	0,00	211.423,23	211.423,23	0,00	0,00	97,22
D.01.01.14.SN.BO	SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POS	0,00	10.312,00	0,00	10.311,82	10.311,82	10.311,82	0,00	10.311,82	10.311,82	0,00	0,00	100,00
D.01.01.14.SN.DO	SUBSÍDIO DE NATAL - RECRUTAMENTO DE	0,00	3.361,00	0,00	2.867,27	2.867,27	2.867,27	0,00	2.867,27	2.867,27	0,00	0,00	85,31

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.01.01.15.00.00	PESSOAL PARA N REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDA DE	0,00	65.034,00	0,00	65.033,63	65.033,63	65.033,63	0,00	65.033,63	65.033,63	0,00	0,00	100,00
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	14.746,00	0,00	14.745,88	14.745,88	14.745,88	0,00	14.745,88	14.745,88	0,00	0,00	100,00
D.01.02.04.A0.00	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	0,00	9.336,00	0,00	9.335,46	9.335,46	9.335,46	0,00	9.335,46	9.335,46	0,00	0,00	99,99
D.01.02.04.B0.00	AJUDAS DE CUSTO NACIONAIS	0,00	12.735,00	0,00	12.734,55	12.734,55	12.734,55	0,00	12.734,55	12.734,55	0,00	0,00	100,00
D.01.02.14.A0.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	0,00	53.554,00	0,00	51.722,83	51.722,83	51.722,83	0,00	51.722,83	51.722,83	0,00	0,00	96,58
D.01.03.03.A0.00	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0,00	11.177,00	0,00	11.176,74	11.176,74	11.176,74	0,00	11.176,74	11.176,74	0,00	0,00	100,00
D.01.03.03.B0.00	COMPLEMENTO AÇORIANO AO ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇA	0,00	919,00	0,00	918,99	918,99	918,99	0,00	918,99	918,99	0,00	0,00	100,00
D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FA	0,00	1.528,00	0,00	1.527,78	1.527,78	1.527,78	0,00	1.527,78	1.527,78	0,00	0,00	99,99
D.01.03.05.A0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES,	0,00	431.102,00	0,00	431.101,67	431.101,67	431.101,67	0,00	431.101,67	431.101,67	0,00	0,00	100,00
D.01.03.05.B0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	374.354,00	0,00	362.293,52	362.293,52	362.293,52	0,00	362.293,52	362.293,52	0,00	0,00	96,78
D.01.03.05.O0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.198,00	0,00	3.197,95	3.197,95	3.197,95	0,00	3.197,95	3.197,95	0,00	0,00	100,00
D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	0,00	144,00	0,00	143,03	143,03	143,03	0,00	143,03	143,03	0,00	0,00	99,33
D.01.03.08.00.00	OUTRAS PENSÕES	0,00	822,00	0,00	821,18	821,18	821,18	0,00	821,18	821,18	0,00	0,00	99,90
D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	0,00	1.920,00	0,00	1.919,96	1.919,96	1.919,96	0,00	1.919,96	1.919,96	0,00	0,00	100,00
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	527,58	10.240,00	780,00	8.920,68	8.920,68	8.920,68	527,58	8.017,25	8.544,83	0,00	375,85	83,45
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	1.600,00	72,00	1.511,92	1.511,92	1.511,92	0,00	1.511,92	1.511,92	0,00	0,00	94,50
D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0,00	4.025,00	540,00	2.414,72	2.414,72	2.414,72	0,00	2.414,72	2.414,72	0,00	0,00	59,99
D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	64,73	26.347,00	1.800,00	20.471,97	20.471,97	20.471,97	64,73	20.407,24	20.471,97	0,00	0,00	77,70
D.02.01.09.00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	0,00	250,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0,00	200,00	12,00	145,96	145,96	145,96	0,00	145,96	145,96	0,00	0,00	72,98
D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	0,00	2.000,00	180,00	750,01	750,01	750,01	0,00	750,01	750,01	0,00	0,00	37,50
D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELIÁRIO	0,00	2.500,00	120,00	323,49	323,49	323,49	0,00	323,49	323,49	0,00	0,00	12,94
D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	0,00	2.750,00	180,00	1.073,19	1.073,19	1.073,19	0,00	1.073,19	1.073,19	0,00	0,00	39,03
D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	18.399,13	62.900,00	960,00	50.108,01	50.108,01	50.108,01	18.399,13	31.558,88	49.958,01	0,00	150,00	79,42
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	1.750,00	90,00	777,04	777,04	637,24	0,00	637,24	637,24	139,80	0,00	36,41
D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00	1.000,00	60,00	427,78	427,78	427,78	0,00	427,78	427,78	0,00	0,00	42,78
D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	0,00	11.961,00	300,00	8.011,20	8.011,20	8.011,20	0,00	8.011,20	8.011,20	0,00	0,00	66,98
D.02.01.20.00.00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	152,81	27.024,00	540,00	17.987,15	17.987,15	17.773,36	152,81	16.775,87	16.928,68	213,79	844,68	62,64
D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	4.896,93	76.315,00	5.400,00	67.890,53	67.890,53	63.406,40	4.896,93	58.002,43	62.899,36	4.484,13	507,04	82,42
D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	37,50	33.300,00	1.800,00	31.176,45	31.176,45	31.048,85	37,50	30.995,85	31.033,35	127,60	15,50	93,19
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	70.681,00	1.800,00	67.169,81	67.169,81	66.278,61	0,00	46.701,31	46.701,31	891,20	19.577,30	66,07
D.02.02.04.00.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	0,00	2.275,00	120,00	1.899,00	1.899,00	1.899,00	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00	150,00	76,88
D.02.02.05.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	0,00	8.416,00	60,00	4.728,09	4.728,09	4.127,99	0,00	1.079,25	1.079,25	600,10	3.048,74	12,82
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	13.155,00	1.380,00	7.143,70	7.143,70	3.326,41	0,00	199,75	199,75	3.817,29	3.126,66	1,52
D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	156,99	22.074,00	540,00	13.540,57	13.540,57	13.540,57	156,99	11.331,07	11.488,06	0,00	2.052,51	52,04
D.02.02.09.A0.00	COMUNICAÇÕES - ACESSO À INTERNET	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.09.B0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE DADOS	1.174,85	20.500,00	1.320,00	18.083,04	18.083,04	16.908,19	1.174,85	14.603,19	15.778,04	1.174,85	1.130,15	76,97
D.02.02.09.C0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE VOZ	125,19	2.250,00	180,00	1.629,36	1.629,36	1.629,36	125,19	1.389,29	1.514,48	0,00	114,88	67,31
D.02.02.09.D0.00	COMUNICAÇÕES - MÓVEIS	0,00	5.500,00	330,00	4.078,69	4.078,69	3.766,18	0,00	3.766,18	3.766,18	312,51	0,00	68,48
D.02.02.09.E0.00	COMUNICAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS CONEXOS	122,57	3.100,00	210,00	2.650,51	2.650,51	2.650,51	122,57	2.366,34	2.488,91	0,00	161,60	80,29
D.02.02.09.O0.00	COMUNICAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	46,51	2.680,00	180,00	1.317,58	1.317,58	1.317,58	46,51	1.122,13	1.168,64	0,00	148,94	43,61
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	361,57	35.000,00	780,00	18.514,07	18.514,07	18.514,07	361,57	15.529,51	15.891,08	0,00	2.622,99	45,40
D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.122,17	213.380,00	2.826,00	170.530,38	170.530,38	168.265,11	10.122,17	152.924,97	163.047,14	2.265,27	5.217,97	76,41
D.02.02.12.00.00	SEGUROS	0,00	18.000,00	1.080,00	14.733,59	14.733,59	14.733,59	0,00	14.733,59	14.733,59	0,00	0,00	81,85
D.02.02.13.A0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS NO ESTRANGEIRO	3.665,07	89.450,00	1.500,00	59.806,17	59.806,17	59.806,17	2.267,07	57.539,10	59.806,17	0,00	0,00	66,86
D.02.02.13.B0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL	6.034,63	160.259,00	3.000,00	124.966,25	124.966,25	124.966,25	5.774,18	109.871,73	115.645,91	0,00	9.320,34	72,16
D.02.02.14.00.00	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	0,00	15.500,00	450,00	13.318,00	13.318,00	13.318,00	0,00	9.751,00	9.751,00	0,00	3.567,00	62,91
D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	0,00	10.000,00	600,00	6.754,40	6.754,40	5.454,40	0,00	5.454,40	5.454,40	1.300,00	0,00	54,54
D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	12.075,00	0,00	8.759,77	8.759,77	8.759,77	0,00	7.675,17	7.675,17	0,00	1.084,60	63,56
D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	7.504,88	46.605,00	705,00	16.487,43	16.487,43	16.487,43	7.504,88	8.982,55	16.487,43	0,00	0,00	35,38
D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	176,00	4.500,00	360,00	176,00	176,00	176,00	176,00	0,00	176,00	0,00	0,00	3,91
D.02.02.19.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0,00	5.500,00	330,00	3.839,09	3.839,09	969,76	0,00	969,76	969,76	2.869,33	0,00	17,63
D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	21.501,76	286.139,00	1.080,00	130.987,57	130.987,57	130.987,57	21.501,76	105.348,45	126.850,21	0,00	4.137,36	44,33
D.02.02.21.00.00	UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES	0,00	3.500,00	60,00	834,41	834,41	834,41	0,00	834,41	834,41	0,00	0,00	23,84
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.716,40	8.535,00	420,00	5.697,89	5.697,89	5.697,89	1.716,40	2.745,20	4.461,60	0,00	1.236,29	52,27
D.04.01.01.00.00	PUBLICAS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	6.750,00	0,00	6.750,00	6.750,00	750,00	0,00	90,00
D.04.03.01.00.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,00	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.00.00	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	0,00	4.920,00	0,00	4.000,00	4.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	400,00	0,00	73,17
D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	4.368,00	0,00	4.367,13	4.367,13	4.367,13	0,00	4.367,13	4.367,13	0,00	0,00	99,98
D.04.07.01.00.00	OUTRAS	0,00	238.820,00	0,00	128.648,18	128.648,18	123.865,68	0,00	118.260,68	118.260,68	4.782,50	5.605,00	49,52

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.04.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	21.046,00	0,00	6.581,39	6.581,39	6.481,39	0,00	6.481,39	6.481,39	100,00	0,00	30,80
D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.06.02.03.O0.00	OUTRAS	0,00	100,00	0,00	83,00	83,00	83,00	0,00	83,00	83,00	0,00	0,00	83,00
Despesa de capital													
D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1.122,42	9.381,00	0,00	9.378,35	9.378,35	9.378,35	1.122,42	7.357,93	8.480,35	0,00	898,00	90,40
D.07.01.08.00.00	SOFTWARE INFORMÁTICO	2.844,90	4.809,00	0,00	4.742,71	4.742,71	4.742,71	2.844,90	1.897,81	4.742,71	0,00	0,00	98,62
D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	407,50	20.016,00	0,00	16.097,19	16.097,19	16.097,19	407,50	15.689,69	16.097,19	0,00	0,00	80,42
D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	4.886,50	43.504,00	0,00	40.800,61	40.800,61	36.297,83	4.886,50	19.917,44	24.803,94	4.502,78	11.493,89	57,02
D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	18.060,00	0,00	15.841,92	15.841,92	15.841,92	0,00	15.841,92	15.841,92	0,00	0,00	87,72
D.07.01.12.00.00	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	0,00	4.129,00	0,00	958,95	958,95	958,95	0,00	958,95	958,95	0,00	0,00	23,22
D.08.01.01.Z0.00	OUTRAS	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.01.02.00.00	PRIVADAS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.07.01.O0.00	OUTRAS	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	10.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		86.048,59	6.212.747,00	32.400,00	5.549.200,50	5.549.200,50	5.520.469,35	84.390,14	5.359.491,92	5.443.882,06	28.731,15	76.587,29	87,62

O Responsável: _____

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2025)					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	58.951,07	58.951,07	56.430,41
	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	58.951,07	58.951,07	56.430,41
	Receita Corrente	0,00	5.372.957,00	0,00	0,00	0,00	5.372.957,00	5.134.431,10
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	5.372.957,00	0,00	0,00	0,00	5.372.957,00	5.134.431,10
R51	Transferências correntes	0,00	5.372.957,00	0,00	0,00	0,00	5.372.957,00	5.134.431,10
R511	Administrações Públicas	0,00	5.372.957,00	0,00	0,00	0,00	5.372.957,00	5.134.431,10
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	5.372.957,00	0,00	0,00	0,00	5.372.957,00	5.134.431,10
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital	0,00	70.925,06	0,00	0,00	0,00	70.925,06	72.529,91
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	70.925,06	0,00	0,00	0,00	70.925,06	72.529,91
R91	Transferências de capital	0,00	70.925,06	0,00	0,00	0,00	70.925,06	72.529,91
R911	Administrações Públicas	0,00	70.925,06	0,00	0,00	0,00	70.925,06	72.529,91
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	70.925,06	0,00	0,00	0,00	70.925,06	72.529,91
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Efetiva [2]	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.206.961,01
	Receita não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.206.961,01
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	847.712,72	847.712,72	796.572,17

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2025)					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Despesa Corrente	0,00	5.372.957,00	0,00	0,00	0,00	5.372.957,00	5.134.431,10
D1	Despesas com o pessoal	0,00	4.399.865,60	0,00	0,00	0,00	4.399.865,60	4.058.944,90
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	3.498.226,06	0,00	0,00	0,00	3.498.226,06	3.232.378,07
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	88.538,72	0,00	0,00	0,00	88.538,72	75.447,86
D13	Segurança Social	0,00	813.100,82	0,00	0,00	0,00	813.100,82	751.118,97
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	832.849,20	0,00	0,00	0,00	832.849,20	669.064,05
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	140.159,20	0,00	0,00	0,00	140.159,20	406.323,35
D41	Transferências correntes	0,00	140.159,20	0,00	0,00	0,00	140.159,20	137.073,02
D411	Administrações Públicas	0,00	8.667,13	0,00	0,00	0,00	8.667,13	26.020,77
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	6.300,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	11.520,00
D4113	Segurança Social	0,00	4.367,13	0,00	0,00	0,00	4.367,13	8.200,77
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Entidades do sector não lucrativo	0,00	118.260,68	0,00	0,00	0,00	118.260,68	95.785,00
D413	Famílias	0,00	6.481,39	0,00	0,00	0,00	6.481,39	15.267,25
D414	Outras	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
D42	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.250,33
D5	Outras despesas correntes	0,00	83,00	0,00	0,00	0,00	83,00	98,80
	Despesa de Capital	0,00	70.925,06	0,00	0,00	0,00	70.925,06	72.529,91
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	70.925,06	0,00	0,00	0,00	70.925,06	47.529,91
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
D71	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
D711	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [5]	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.206.961,01
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.206.961,01
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	841.734,45	841.734,45	794.051,51
	Saldo para a Gerência Seguinte	0,00	0,00	0,00	0,00	64.929,34	64.929,34	58.951,07
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	64.929,34	64.929,34	58.951,07
	Saldo Global [2] - [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.206.961,01
	Saldo Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total [1] + [2] + [3]	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.206.961,01
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	5.443.882,06	0,00	0,00	0,00	5.443.882,06	5.206.961,01